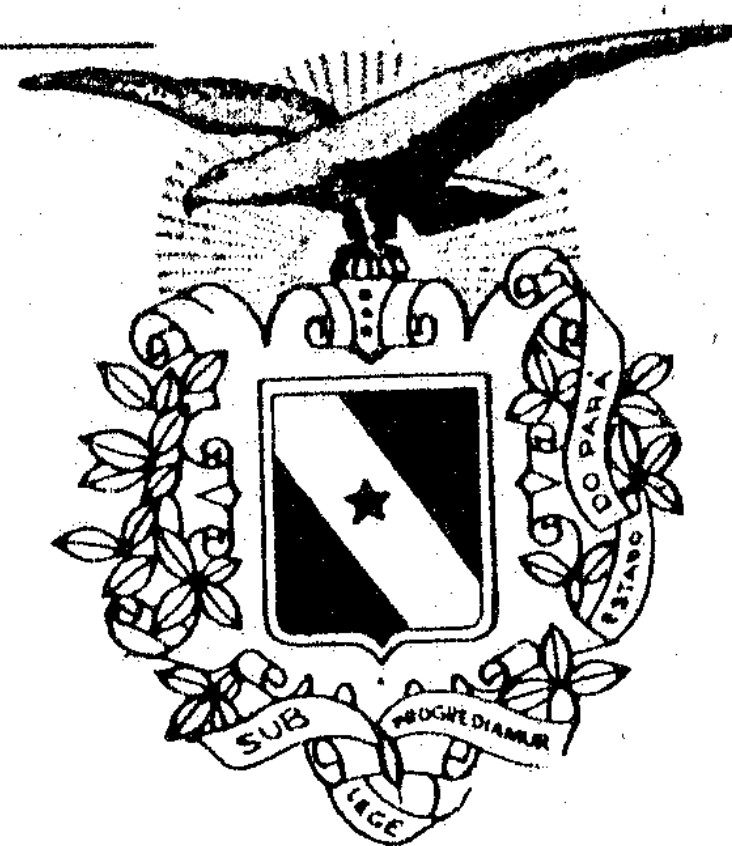


República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCI — 92ª DA REPÚBLICA — Nº 24.853

Belém - Segunda-feira, 04 de outubro de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Vição e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 2.463, 2.464, 2.465,
2.466 e 2.467

PORTARIAS Nºs 835 e 836
Do Governo do Estado

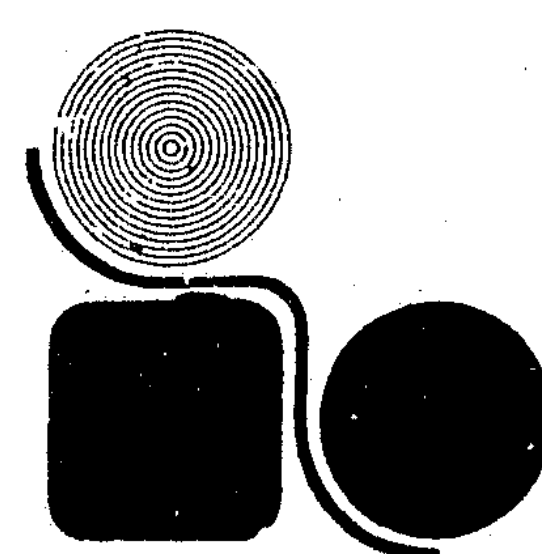
TOMADA DE PREÇOS Nº EPT-
027/82-AVISO e EXTRATOS CON-
TRATUAIS
Da Centrais Elétricas S.A.-CELPA

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETINS
Da Justiça Federal

1 Caderno

36 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2463 DE 30 DE SETEMBRO DE 1982

Cria a Colônia Agrícola Estadual "Majari", situada à margem direita do Rio Xingú, no Município de Porto de Moz.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 91, item IV da Constituição do Estado, e tendo em vista o que dispõe o Art. 59 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, e o disposto no Art. 41 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e

Considerando a filosofia do Governo Central do País que dá prioridade à atividade agrícola;

Considerando que o fluxo migratório reclama medidas governamentais para a sua absorção racional e adequada;

Considerando o largo alcance social das providências de assentamento de colonos em parcelas de terras onde possam viver e produzir, na condição de proprietários dessa terra;

Considerando que é dever do Estado estimular o desenvolvimento econômico das áreas ocupadas por colonos, cujos direitos são constitucionalmente reconhecidos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Colônia Agrícola Estadual "Majari", abrangendo uma área de aproximadamente 40.000ha. (quarenta mil hectares), situada no Município de Porto de Moz, à margem direita do Rio Xingú, afetando a forma de um polígono irregular, com a seguinte descrição: — "Partindo do ponto (A) situado na margem direita do Rio Xingú, de coordenadas geográficas estimadas de 01°48'33" S e 52°12'36" WGR, começa a desenvolver-se o perímetro da área destinada à implantação do Núcleo Colonial Majari. Deste ponto, pelo limite Sul da área patrimonial do Município de Porto de Moz, no sentido NE, segue-se por uma reta com distância aproximada de 14.150,00m, até encontrar o ponto (B) de intersecção do limite patrimonial da sede do Município de Porto de Moz com o Rio Majari, de coordenadas geográficas estimadas de 01°43'33" S e 52°06'44" WGR; deste subindo do Rio Majari por sua margem esquerda, segue-se numa distância aproximada de 20.000m, até encontrar o ponto (C) da intersecção do Rio Majari com a Estrada Municipal de Porto de Moz/Majari, de coordenadas geográficas estimadas de 01°53'46" S e 52°03'15" WGR, daí, segue-se por uma reta no sentido SW, numa distância aproximada de 25.600,00m até encontrar o ponto (D) na foz do Rio Veiros, afluente pela margem direita do Rio Xingú, de coordenadas geográficas estimadas de 02°05'41" S e 52°10'34" WGR, daí, descendo o Rio Xingú por sua margem direita, segue no sentido NW, numa distância aproximada de 37.000m até encontrar o ponto (A) inicial do presente Memorial Descritivo, situado no Município de Porto de Móz, tomando-se como referência a Carta Radamétrica elaborada em 1973 na escala 1:250.000, folhas SA.22-VD e SA.22-YB".

Art. 2º - Ficam ressalvados desde logo os direitos de terceiros porventura existentes na área da Colônia ora criada, constatados pelo ITERPA.

Art. 3º - Fica o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, incumbido de implementar as medidas necessárias à efetivação deste ato.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ITALO CLAUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 2816)

DECRETO Nº 2464 DE 30 DE SETEMBRO DE 1982

Cria a Colônia Agrícola Estadual "Linhares de Paiva", situada à margem esquerda do Rio Xingú, no Município de São Félix do Xingú.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado, e tendo em vista o que dispõe o art. 59 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, e o disposto no art. 41 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e

Considerando a filosofia do Governo Central do País que dá prioridade à atividade agrícola,

Considerando que o fluxo migratório reclama medidas governamentais para a sua absorção racional e adequada,

Considerando o largo alcance social das providências de assentamento de colonos em parcelas de terras onde possam viver e produzir, na condição de proprietários dessa terra,

Considerando que é dever do Estado estimular o desenvolvimento econômico das áreas ocupadas por colonos, cujos direitos são constitucionalmente reconhecidos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Colônia Agrícola Estadual "Linhares de Paiva", abrangendo uma área de aproximadamente 59.160ha. (cinquenta e nove mil e cento e sessenta hectares), destacada da Gleba denominada "São Félix", matriculada em nome do Estado do Pará, sob o nº. 983, em 24 de novembro de 1977, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, situada no Município de São Félix do Xingú, à margem esquerda do Rio Xingú, afetando a forma de um polígono irregular, com a seguinte descrição: — "Partindo do marco M-1, localizado na foz de um igarapé sem denominação da margem esquerda do Rio Xingú, nas coordenadas geográficas estimadas em 52°12'49" WGR e 6°35'48" S, daí, prossegue-se subindo pela margem esquerda do referido Rio, num processo de aproximadamente 64.000 metros aproximados até a foz de outro igarapé denominado de Pedro Marcelo, marco M-2, nas coordenadas geográficas estimadas de 52°03'57" WGR e 6°56'36" S. Subindo pela margem esquerda do referido igarapé num percurso de aproximadamente 3.800 m até atingir ao marco M-3 que separa o setor F do Projeto Agropecuário da referida Colônia nas coordenadas geográficas estimadas em 52°05'09" WGR e 6°52'00" S. Desse marco, tomando-se como orientação rumo geral Oeste, segue-se pela linha



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATISTA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual: Cr\$ 13.000,00

Semestral: Cr\$ 6.500,00

Outros Estados e Municípios:

Anual: Cr\$ 20.000,00

Semestral: Cr\$ 10.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Trinta cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 650,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 60,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

limitrofe do setor F da referida Colônia, numa dis-
tância de aproximadamente 19.200 metros até o
marco M-4 localizado na margem esquerda do igara-
pé Floresta, nas coordenadas geográficas estimadas
em 52°15'39"WGR e 6°51'58"S. Daí prossegue-se su-
bindo pela referida margem num percurso de 9.650
metros aproximados até atingir sua nascente no
marco M-5 nas coordenadas geográficas estimadas
em 52°07'17"WGR e 6°43'04"S. Deste, prossegue-se
por uma reta separando a Colônia da reserva Flo-
restal, através do rumo geral Nordeste, num percur-
so de aproximadamente 9.350 metros até atingir um
marco M-6 nas coordenadas geográficas estimadas
em 52°07'17"WGR e 6°41'54"S. Continuando a pre-
sente descrição toma-se como orientação o rumo
geral Nordeste, por uma reta que separa a colônia
da reserva florestal, numa distância de aproximada-
mente 17.000 metros até atingir a nascente central
de um igarapé sem denominação, nas coordenadas
geográficas estimadas em 52°10'42"WGR e 6°38'26"
S. Daí, descendo pela margem direita do referido
igarapé, num percurso de aproximadamente 6.250
metros até chegar ao marco M-1, ponto de partida
do presente memorial. A área cotida nos limites aci-
ma descrito é de aproximadamente 59.160 ha. (cin-
quenta e nove mil e sessenta hectares), e com um
perímetro de 129.850 metros (cento e vinte e nove
mil, oitocentos e cinquenta metros) aproximados,
tomando-se como referência a Carta Planimétrica do
Projeto Radam, fls. SB-22-YB (São Félix do Xingú, na
escala de 1:250.000, ano de 1973).

Art. 2º - Ficam ressaltados desde logo os di-
reitos de terceiros porventura existentes na área da
Colônia ora criada, constatados pelo ITERPA.

Art. 3º - Fica o Instituto de Terras do Pará -
ITERPA, incumbido de implementar as medidas ne-
cessárias à efetivação deste ato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de
setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ITALO CLAUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 2816)

DECRETO N. 2465 DE 30 DE SETEMBRO DE 1982

Dispõe sobre alteração no Quadro de Funções
Gratificadas da Secretaria de Estado da Fazenda.

O Governador do Estado do Pará, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados no quadro de
funções gratificadas da Secretaria de Estado da
Fazenda, as funções constantes no anexo deste
Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30
de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

A N E X O
DECRETO N. 2465 DE 30 DE SETEMBRO DE 1982

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
N. de Funções	Denominação	Símbolo	N. de Funções	Denominação	Símbolo
01	Chefe de Núcleo Regional de Trei- mento	FG-2	01	Chefe de Núcleo Regional de Trei- mento	FG-3
01	Chefe da Divisão Regional de Ad- ministração Geral	FG-3	01	Chefe da Divisão Regional de Ad- ministração Geral	FG-4

(G. Reg. n. 2816)

DECRETO N. 2466 DE 30 DE SETEMBRO DE 1982
Dispõe sobre Retificação de Enquadramento e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento da servidora SÔNIA MARIA DA COSTA SANTOS, efetivado na Classe "A" da Categoria Funcional Agente Administrativo, através do Decreto 1057, de 24.09.81, a qual passará a integrar a Classe "C" da referida Categoria Funcional, lotada na Secretaria de Estado de Educação no Instituto de Educação do Pará.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Unidade referida no artigo anterior, lavrará na ficha funcional da servidora as informações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretaria de Estado de Educação, em exercício
(G. Reg. n. 2816)

DECRETO N. 2467 DE 30 DE SETEMBRO DE 1982
Homologa a Resolução n. 07/82, de 13 de setembro de 1982, do Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos Incisos do artigo 41, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução n. 07/82, do Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1982, no valor de Cr\$-10.060.000,00 (dez milhões e sessenta mil cruzeiros), destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

RESOLUÇÃO N. 07/82 - JUCEPA

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Corrente.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA", ouvida a sua Procuradoria e por deliberação do Plenário.

Considerando a necessidade de reforçar dotação no Orçamento corrente, aprovado pela Resolução 06/81 - JUCEPA e Decreto n. 2.084-B de 30.12.81.

Considerando o disposto no Art. 41 e seus incisos da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, o Crédito Suplementar de Cr\$-10.060.000,00 (dez milhões e sessenta mil cruzeiros), destinado a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "CAPUT" deste Artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	JUCEPA	4800
Unidade Orçamentária	Presidência e Vice-Presidência	4801

CR\$

Discriminação	Programa de Trabalho	Nat. da Despesa	Valor
Manutenção das Atividades da Presidência e Vice-Presidência	4801.11070202.001	3.1.1.1	1.170.000,00
Total.....			Cr\$-1.170.000,00

Órgão	JUCEPA	4800
Unidade Orçamentária	Plenário	4803

Cr\$-

Discriminação	Programa de Trabalho	Nat. da Despesa	Valor
Manutenção das Atividades do Plenário	4803.11070202.003	3.1.1.1	760.000,00
Total.....			Cr\$-760.000,00

Órgão	JUCEPA	4800
Unidade Orçamentária	Secretaria Geral	4802

Cr\$-

Discriminação	Programa de Trabalho	Nat. da Desp.	Valor
Manutenção das Atividades da Secretaria Geral	4802.11070212.002	3.1.1.1	5.500.000,00
		3.1.1.3	1.400.000,00
		3.1.3.2	1.200.000,00
		3.2.8.0	30.000,00
		Total	

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta Resolução, com base nos termos do artigo 43 da Lei n. 4.320/64, serão oriundos do Superavit do exercício financeiro de 1981, no valor de Cr\$-10.060.000,00 (dez milhões e sessenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Belém, 13 de setembro de 1982.
RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO
 Presidente em exercício
ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
 Vogal
JOSÉ NEVES DUARTE DOS SANTOS
 Vogal

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO
Vogal
IDARMEA DOS SANTOS MARTINS
Vogal
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO PANTOJA
Vogal
WILTON SANTOS BRITO
Vogal

Fui presente:

FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
Procurador Regional

(G. Reg. n. 2816)

PORTARIA N. 835 DE 30 DE SETEMBRO DE 1982
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, Considerando os termos do Ofício n. 212/82 - GP, de 28 de setembro de 1982, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Autorizar o Desembargador ARTHUR CLÁUDIO MELLO, Procurador Geral do Estado, a viajar para Florianópolis - SC, no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 1982, a fim de participar da III Conferência Nacional dos Procuradores Gerais de Justiça e XXIII Encontro Estadual do Ministério Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. n. 2816)

PORTARIA N. 836 DE 30 DE SETEMBRO DE 1982
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e Considerando os termos do Ofício n. 301/82 - SEGUP, de 20.09.82,

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO ANÉZIO DOS SANTOS para responder pelo expediente do Comissariado de Polícia da Delegacia Municipal de Viseu, no impedimento do titular Manoel da Conceição Santana.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. n. 2816)

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 455-A DE 11 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110 § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73, JOSÉ CHAVES MULLER, no cargo de Professor (3º Grau) da Escola de Enfermagem Magalhães Barata, lotado na Fundação Educacional do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-1.999.416,60 (hum milhão, novecentos e noventa e

nove mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Salário Aula (150h x 766,06)	Cr\$- 114.909,00
Adicional p/tempo de serviço - 45%	51.709,05

Provento mensal	166.618,05
Provento anual	Cr\$-1.999.416,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de junho de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.431 de 29.06.82.

(G. Reg. n. 2816)

ANÚNCIOS

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

2a. DELEGACIA REGIONAL

A V I S O

A Comissão Especial de Licitação da 2a. Delegacia Regional da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), avisa a todas as firmas interessadas, que estará recebendo propostas para a venda de oito mil (8.000) metros cúbicos de MOGNO, até às dez (10:00) horas do dia quinze (15) de outubro do corrente ano,

na sua sede, sito na Av. Magalhães Barata nº 1123 (São Bráz), nesta Capital. Os interessados poderão obter cópias do Edital de Licitação Pública com a Comissão encarregada, no horário normal de expediente.

IORELLO PARISE
Presidente da Comissão

VISTO:

Em. 27 de setembro de 1982:

PAULO CEZAR SILVA DE ABREU

Delegado Regional

(Ext. Reg. nº 6494 - Dias: 01 e 04.10.82)

[illegible][illegible]

bulia de Santos Sale

✓ *humboldt* *fall*

SEÇÃO DE REPARTO DE NOTAS E RECURSOS DO CONTRATANTE Dr. José Roberto de Moraes Técnico-5 Idaíra Maria de Jesus Técnico-5 Telefone 22-1176	Recibo nº 015 (Folha 1) de 01/01/73 Assinado por: <i>[Assinatura]</i> Endereço: Rua da Liberdade, 123 Bairro: Centro, São Paulo, SP Assinado por: <i>[Assinatura]</i> Idaíra Maria de Moraes Técnico-5	CARTÃO DE QUERER SANTOS SEÇÃO DE REPARTO DE NOTAS E RECURSOS DO CONTRATANTE Endereço: Rua da Liberdade, 123 Bairro: Centro, São Paulo, SP Assinado por: <i>[Assinatura]</i> Idaíra Maria de Moraes Técnico-5	Recibo nº 015 (Folha 1) de 01/01/73 Assinado por: <i>[Assinatura]</i> Endereço: Rua da Liberdade, 123 Bairro: Centro, São Paulo, SP Assinado por: <i>[Assinatura]</i> Idaíra Maria de Moraes Técnico-5
---	--	---	--

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00327, Reg. nº 6520 - Dia: 04/10/8

**SOTAVE AMAZÔNIA
QUÍMICA E MINERAL S/A**

CGC (MF) Nº 04.567.665/0001-32
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Aclonistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem concomitantemente no dia 29 de outubro.

se realizarem concomitantemente no dia 20 de maio de 1982, às 10:00 horas na sede social à Rua Barão de Triunfo, 370 Sacramento - em Belém (PA), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

A) Leitura, discussão e aprovação da documentação a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76

B) Capitalização da reserva da correção monetária do Capital Realizado.

D) Alteração dos Valores do Capital Autorizado

F) Eleição do Conselho de Administração

Belém (PA)., 27 de setembro de 1982
ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO

Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 6482 - Dias: 30/09, 01 e 04/10/82)

REVISTA TRIMESTRAL DE

CGC (MF) Nº 04.567.665/0001-32
CONVOCAÇÃO

A) Leitura, discussão e aprovação da documentação que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76.

B) Capitalização da reserva da correção monetária do Capital Realizado.

C) Correção dos valores do Capital Autorizado.

D) Alteração dos Valores do Capital Autorizado.

E) Alterações estatutárias decorrentes dos itens anteriores e no Artigo 37.

F) Eleição do Conselho de Administração
G) Outros assuntos de interesse social.
Belém (PA)., 27 de setembro de 1982
ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 6482 - Dias: 30/09, 01 e 04/10/82)

**REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA**

Vol. 94 - 1

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, 5.000.000 (CINCO MILHÕES), AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS DO VA
IRÓ, CADA UMA, DA AGRUPADENTE-AGROPREGUÁRIA PREVIDENTE PRUDENTE S/A, SEDIADA A RUA
ESTADO DO PARÁ, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS)
AUTORIZADO.

[Signature]
BOON MIRANDA GALINDO.

Alfredo Ferreira
DR. ALTAMIRO BELD GALINDO

Junta Comercial do Estado do Pará
+ JUCEPA +

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, resultante em 20.09.1982, foi expedido o nº 1296-82, e 1ª via da presente Ata de Registro, para o Estado do Pará, em 20.09.82.

Belém, 30 de 09.82

Alfredo Ferreira
Alfredo Ferreira Gomes

TOTAL SUBSCRITO CR.

R\$ 15.000.000,00

OBERTO S.BATISTA -
(SP)98.021-1S(PA)

Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Fretada em Exercício
JUCRPA

de setembro de 1982

ALVO GALINDO -
94.218
COMERCIAL

Jose R
10.080

15.000.000.

Nº DE AÇÖS

atendendo à

EXERCÍCIO

INTE VARGAS, 800

RA

01 de Maio, 24

-CELIA M.C.

CPR-270.95

DIRETOR C

desta matéria foi fotografado

ENDE REÇO
 AV. PRESIDENTE
 BELEM - P. A.
 DA AMAZONIA
 79/
 DA AMAZONIA
 MUNICÍPIO DE BELÉM
 3.499.538
 R. PRESIDENTE
 OBS: O original

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS
FINAM - GCMF-04.902.990

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS
FINAM, OPERADO PELA BAN-
CIA S/A - BASA.

Américo

DR. AL-
GPF. 01
DIRETO

ARMANDO BURGESS
F. 1111 - F. 1111

Segunda-feira, 4

DIÁRIO OFICIAL

Outubro - 1982 - 9

HOTÉIS DO NORTE S/A - HONORSA

CGC/MF nº 04.924.478/0001-69

Inscrição Estadual nº 15.068672-2

Junta Comercial do Pará 1383/77

Capital Autorizado cr\$ 600.000.000,00

Capital Subscrito " 340.205.254,00

Capital Integralizado " 340.205.254,00

Ata da 12a. Reunião do Conselho de Administração realizada em de setembro de 1982, para deliberação sobre a emissão de ações ordinárias e ações preferenciais classe "B", dentro dos limites do capital autorizado da Sociedade.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dez horas, na sede social, sita à travessa Benjamin Constant, 1154, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de HOTÉIS DO NORTE S/A - HONORSA, presentes os Senhores Conselheiros Affonso Lopes Freire, Maria Emilia Gomes Barbosa Freire e Vânia Freire Carrasco. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações preferenciais classe "B" e ações ordinárias dentro dos limites do Capital Autorizado. O Presidente informou o Presidente que no tocante a emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, na importância de cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) e 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais classe "B" de igual valor nominal, na importância de cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) representando a citada emissão um volume monetário de cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros). A emissão das ações preferenciais "B" se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto-lei nº 1.376/74. Esclareceu, o Presidente, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS-02992, de 26 de agosto de 1982, do mencionado órgão, cuja cópia está anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, o Presidente informou que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado" dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte de recursos do FINAM é a seguinte:

HOTÉIS DO NORTE S/A - HONORSA

CGC/MF nº 04.924.478/0001-69

Insc. Estadual 15.068.672-2

Junta Comercial do Pará 1878/77

Capital Autorizado cr\$ 600.000.000,00

Capital Subscrito cr\$ 340.205.254,00

Capital subscrito nesta data cr\$ 20.000.000,00

Capital a subscrever cr\$ 239.794.746,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias, do valor nominal de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do país, cuja emissão foi deliberada na reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	VALOR SUBSCRITO
Affonso Lopes Freire	Trav. Piedade, 708, Belém/Pa	1982	20.000.000	20.000.000,00

HOTÉIS DO NORTE S/A - HONORSA

CGC/MF nº 04.924.478/0001-69

Insc. Estadual 15.068.672-2

Junta Comercial do Pará 1878/77

Capital Autorizado cr\$ 600.000.000,00

Capital Subscrito cr\$ 360.205.254,00

Capital subscrito nesta data cr\$ 20.000.000,00

Capital a subscrever cr\$ 219.794.746,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais nominativas, classe "B", do valor nominal de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de setembro de 1982.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	VALOR SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Presidente Vargas, nº 800 - Belém/Pa	1982	20.000.000	20.000.000,00

ARMANDO BORGES
Diretor Financeiro

Affonso Lopes Freire
Diretor Presidente

Affonso Lopes Freire

Junta Comercial do Estado do Pará

Certificação nº 29.091.62

Hotéis do Norte S/A - HONORSA

24 de setembro de 1982

Assinado por Affonso Lopes Freire

Assinado por Armindo Borges

Assinado por Maria Emilia Gomes Barbosa Freire

Assinado por Vânia Freire Carrasco

Assinado por Affonso Lopes Freire

Assinado por Armindo Borges

Assinado por Maria Emilia Gomes Barbosa Freire

Assinado por Vânia Freire Carrasco

Assinado por Affonso Lopes Freire

Assinado por Armindo Borges

Assinado por Maria Emilia Gomes Barbosa Freire

Assinado por Vânia Freire Carrasco

Assinado por Affonso Lopes Freire

Assinado por Armindo Borges

Assinado por Maria Emilia Gomes Barbosa Freire

Assinado por Vânia Freire Carrasco

Assinado por Affonso Lopes Freire

Assinado por Armindo Borges

Assinado por Maria Emilia Gomes Barbosa Freire

Assinado por Vânia Freire Carrasco

Assinado por Affonso Lopes Freire

Assinado por Armindo Borges

Assinado por Maria Emilia Gomes Barbosa Freire

Assinado por Vânia Freire Carrasco

Assinado por Affonso Lopes Freire

Assinado por Armindo Borges

Assinado por Maria Emilia Gomes Barbosa Freire

Assinado por Vânia Freire Carrasco

Assinado por Affonso Lopes Freire

Assinado por Armindo Borges

Assinado por Maria Emilia Gomes Barbosa Freire

Assinado por Vânia Freire Carrasco

Assinado por Affonso Lopes Freire

Assinado por Armindo Borges

Assinado por Maria Emilia Gomes Barbosa Freire

Assinado por Vânia Freire Carrasco

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.
(T. nº 00325, Reg. nº 6530 - Dia: 04/10/82)

**AGROPECUÁRIA
CAMBARÁ S/A**

C.G.C./ M.F. 04.141.412/0001-00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02/09/82.

Na data acima, os membros do Conselho de Administração da empresa, reuniram-se em sua sede social no Município de Belém - PA, convocados conforme dispõe o Estatuto Social e deliberaram o seguinte: autorizar a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado de 20.000.000 de ações nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma sendo: 5.000.000 de ações ordinárias, que foram subscritas e integralizadas pelas acionistas pessoas jurídicas conforme segue: Companhia Itaquera de Comércio e Indústria - 4.500.000 ações e Companhia Brasileira de Projetos e Obras - CBPO, assim como, UNICON - União de Construtoras Ltda - 250.000 ações para cada uma, e 15.000.000 de ações preferenciais, destinadas à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, que foram subscritas e integralizadas pelo citado Fundo, de acordo com as disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74. A subscrição das ações preferenciais pelo FINAM, havia sido autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício G.S. - 03172 de 26.08.82. Com a integralização dos valores respectivos de Cr\$ 5.000.000,00 e Cr\$ 15.000.000,00, o capital subscrito e integralizado da empresa que era de Cr\$ 103.594.240,00 passou a ser de Cr\$ 123.594.240,00. A ata foi aprovada e assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes.

Belém, 02 de setembro de 1982.

OSCAR AMERICANO NETO

Secretário

CPF. 008.381.288-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico, que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.09.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1273/82, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Cambará S/A.

Belém, 27 de setembro de 1982.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Raimundo Rodrigues Cunha Filho

Presidente em Exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 6518 - Dia: 04.10.82)

AGRO PECUÁRIA
REMANSO AÇU S/A

C.G.C./MF. 04.978.466/0001-17

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06.09.82.

O financiamento do FNNV, nos termos do ofício nº GS-2978, de 26.06.1932, expedido "a" pelo Sr. Superintendente da SUPRA; (B) com base no inciso I (um) da alínea "a" do artigo 13 (treze) do estatuto social, fixar o prazo de 30 (trinta) dias, con- siderados da data em que for no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "O Liberal", de circulação diária na cidade de Belém (PA), publicado editai relati- vos ao êxito à emissão de ações ora autorizada, para o exercício do direito de subscrição - c) determinar a abertura de uma conta bancária em nome da empresa, sob o título de "Reserva Social"; d) estabelecer a forma legal e estatutária, as providências cabíveis relacionadas com a emissão de ações ora autori- zada; Nada mais havendo arazar, foi reunido encerrada, dela lavraram-se a ata e o livro próprio da Companhia. (na) Remo Pacheco Borges, Oscar Ruy, Adalberto Borges, Gilberto Jurujubim Nairtelles, Carlos Alberto de Souza Araújo, Alano dos Santos, Luiz Antônio Medeiros, Marcos Ferreira da Rosa e Eduardo Gervasio. Com fare com a ata original. Lavrada no livro próprio da companhia. (Ass.) Manoel Granuli - Secretário - Junta Gerencial do Estado do Pará - JUCEPA - Gerência que ficou decidido da Primeira Reunião, reunida em 27.09.82, foi adquirida pelas JUCEPAs sob o nº 1281/82 a la. via da presente Ata de CRC - Cia. Textil da Cascaquina. Ia ldm, 27 de setembro de 1982 Alfredo Porroira Coelho - Secretário Geral - Par- ticular das Rodovias de Cunha Filho - Presidente em Exercício da JUCIPA.

ÓBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n° 6523 - Dia: 04/10/82)

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

MASSEHO DE ALMINISTRAÇÃO

PARTE DA REUNIAO REALIZADA NO DIA 22 DO MES DE SETEMBRO DO ANO 1964.

[illegible]

Na data acima, os membros do Conselho de Administração da Empresa, reuniram-se em sua sede social no Município de Belém-PA, e deliberaram o seguinte: autorizar a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado de 18.700.000 ações nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma sendo: 4.700.000 ações ordinárias, que foram, subscritas e integralizadas por todos os detentores desta modalidade de ação, de acordo com o direito de preferência de cada um, cabendo ao Sr. Salim Felício 1.880.000 ações ordinárias e aos Srs. Munir Amado Felício, Hedil Amado Felício e Roberto Amado Felício, 940.000 ações ordinárias para cada um, e 14.000.000 de ações preferenciais classe "B", que foram destinadas à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA a serem integralizadas com recursos do citado Fundo, conforme as disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74. A subscrição destas ações pelo FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício G.S. 03044 de 26.08.82. Suspensa a Reunião, foram obtidas as assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA. Reaberta a sessão, verificou-se a integralização do valor correspondente de Cr\$ 14.000.000,00. O Capital subscrito que era de Cr\$ 130.148.631,00 passou a ser de Cr\$ 148.848.631,00. A ata foi aprovada e assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes.

Belém, 22 de setembro de 1982

SALIM FELICIO
Presidente do Conselho
CPF. 002.324.401-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.09.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1280/82, a 1ª via da presente Ata de Agro Pec. Remansó Açú S/A.

Belém, 27 de setembro de 1982.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em exercício da JUCEPA
(Ext. Reg. nº 6519 - Dia: 04.10.82)

HOSPITAL SÃO MARCOS S/A.

C.G.C. - 04927695/0001-02
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social à Trav. D. Pedro I, 962, nesta cidade, no dia 07 de outubro de 1982, às 20:00 horas, a fim de discutirem sobre a seguinte Ordem do Dia.

a) Eleição de Diretoria
b) Aumento do Capital Social e Recursos próprios e reservas do Balanço Intermediário 30.06.82.

c) Outros Assuntos de interesse social.

Belém, 28 de setembro de 1982.

Illegível

Presidente do Conselho de Administração
CPF. 001268882-72
(T. nº 00323 - Reg. nº 6503 - Dias: 04, 05 e 06.10.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por Ferdinando Mello de Vasconcellos, nos termos do Decreto nº 2.324, de 30 de junho de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979 e demais disposições aplicáveis a matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 004306/82-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 2.600 ha (dois mil e seiscentos hectares), destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Moju, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 22.300 metros, localizada na margem esquerda do rio Moju, a 10 km do rio Cairari, sendo cortada pelo Igarapé Assú, denominada FAZENDA AQUIDABAN, com os seguintes limites e confrontações: NORTE - por uma reta que mede aproximadamente 8.200 metros, limitando com terras requeridas pelo Sr. Sebastião Mello de Vasconcelos. SUL -

por uma reta que mede aproximadamente 7.700 metros, limitando com terras requeridas pelo Sr. Wilson Rodrigues Gonçalves. LESTE - por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 3.400 metros, limitando com o rio Moju. OESTE - por uma linha reta que mede aproximadamente 3.000 metros, limitando com que de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio, em que funciona a Prefeitura Municipal de Moju.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 29 de setembro de 1982.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

Visto:

HÉLIO DE JESUS FONSECA
Presidente

(Ext. Reg. n. 6511 - Dia 04.10.82)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por Wilson Rodrigues Gonçalves, nos termos do Decreto nº 2.324 de 30 de junho de 1982, que manteve a orientação pres-

crita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979 e demais disposições aplicáveis a matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 004307/82 - ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 2.700 ha (dois mil e setecentos hectares), destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Moju, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 21.600 metros, localizada na margem esquerda do rio Moju, a 19 km do rio Cairari, sendo cortada pelo Igarapé Assú, denominada FAZENDA BOA ESPERANÇA, com os seguintes limites e confrontações: NORTE - por uma linha reta que mede aproximadamente 7.700 metros, limitando com terras requeridas pelo Sr. Ferdinando Mello de Vasconcellos. SUL - por uma linha reta que mede aproximadamente 5.800 metros, limitando com terras devolutas do Estado. LESTE - por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 4.500 metros, limitando com o rio Moju. OESTE - por uma linha reta que mede cerca de 3.600 metros, limitando com quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Moju.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 29 de setembro de 1982.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente

(Ext. Reg. nº 6511 - Dia: 04.10.82)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por Lauro de Belém Sabbá, nos termos do Decreto nº 2.324 de 30 de junho de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979 e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará,

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, torna público que foram indeferidas e arquivadas na forma da lei os seguintes Processos:

PROCESSO N.	INTERESSADO	MUNICÍPIO
010817/81 - ITERPA	Djalma Maciel de Lima	São Félix do Xingú
010812/81 - "	Mário Maciel de Lima	" "
010813/81 - "	Antônio Maciel de Lima	" "
010869/81 - "	Edmundo Gomes	" "
010872/81 - "	Astrogildo Liberato de Souza	" "
010870/81 - "	Waub Gomes da Silva	" "
004008/82 - "	José Carlos de Alencar Câmara	" "
004012/81 - "	Arnaldo de Bastos Silva	" "
004011/82 - "	Amália Alencar Sardinha	" "
004010/82 - "	Eduardo Alcides Sardinha Dias	" "
004009/82 - "	José Francisco Nascimento Silva	" "

Belém (PA), 30 de setembro de 1982

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente

(Ext. Reg. n. 6508 - Dia 04.10.82)

através do Processo Administrativo nº 000564/81-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 600 ha (seiscentos hectares), destinada à implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Mocajuba, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 10.000 metros, localizada na margem direita da estrada Caxinguba no sentido Mocajuba/Baião, a 1.500 metros da margem direita do rio Tumbal-Açú, denominada FAZENDA TAMBAL-AÇÚ, com os seguintes limites e confrontações: NORTE - por uma reta que mede aproximadamente 3.000 metros, limitando com o Travesão Santo Velho. SUL - por uma reta que mede aproximadamente 3.000 metros, limitando com o ramal Caxinguba. LESTE - por uma reta que mede aproximadamente 2.000 metros, limitando com terras ocupadas por José Moreira Valente. OESTE - por uma reta que mede aproximadamente 2.000 metros, limitando com o travessão Arumanzal.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Mocajuba.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 29 de setembro de 1982.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente

(Ext. Reg. nº 6511 - Dia: 04.10.82)

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, SENTENCIOU e o Excelentíssimo Senhor Governador HOMOLOGOU os autos de Compra de Terras em que figura como interessado:

MAURILO TAVARES FERREIRA - Processo nº 002128/81 - ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 60ha.00a.00ca (sessenta hectares), localizada no Município de São Miguel do Guamá, com vistas à Titulação Provisória da área, e dá outras providências.

HELIO JESUS FONSECA
Presidente

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 6511 - Dia: 04.10.82)

Às 25 dias do mês de Janeiro de 1982, às 09:00 horas, reuniram-se na sede social da empresa os membros do Conselho de Administração da Agropecuária Caropa S/A, na forma dos Estatutos Sociais. A mesa foi composta pelos Srs. Paulo Pires Simões como Presidente e Carlos Roberto Franco de Mattos como Secretário. Dn do início à reunião, o Sr. Presidente apresentou proposta para subscrição de 25.000 ações (vinte e cinco mil e quinhentas mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), tendo em vista a necessidade de incorporar o referido valor, sendo essa subscrição proveniente de recursos das acionistas, como segue: - Auto Modelo S/A subscrisse Cr\$ 5.930.000,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros); Quando Veículos S/A subscrisse Cr\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros); Rô-Empreendimentos, Participações e Serviços Técnicos Ltda subscrisse Cr\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros); Abolição Veículos S/A subscrisse Cr\$ 7.225.000,00 (sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros); Gota Comercial Técnica de Automóveis Ltda subscrisse Cr\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros); Auto Modelo S/A subscrisse Cr\$ 7.225.000,00 (sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros) e Arcos - Empreendimentos e Participações Ltda subscrisse Cr\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros). Na mesma reunião, o capital social da empresa passa a ser o seguinte: Capital integralizado: - Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), divididos em 25.000.000 (vinte e cinco milhões e quinhentas mil) ações ordinárias. O capital a ser subscrito passa a ser de Cr\$ 174.500.000,00 (cento e setenta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) divididos em 24.500.000 (vinte e quatro milhões e quinhentas mil) ações ordinárias e 1.000.000 (cento e cinquenta milhares) de ações preferenciais Classe "A" no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada. Posta em votação a proposta do Sr. Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem que qualquer presente fizesse uso da palavra. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou lavrar-se esta ata que lida, achada conforme é aprovada e assinada. Presidente (n) Paulo Pires Simões; Secretário (n) Carlos Roberto Franco de Mattos. Acionistas (aa) Auto Modelo S/A - Roberto José Torres Neves Pereira; Quando Veículos S/A - Roberto José Torres Neves Pereira; Rô-Empreendimentos, Participações e Serviços Técnicos Ltda - Roberto José Torres Neves Pereira; Abolição Veículos S/A - Paulo Pires Simões; Gota Comercial Técnica de Automóveis Ltda - Paulo Pires Simões; Caralga S/A Comércio de Automóveis - Carlos Roberto Franco de Mattos; Arcos Empreendimentos e Participações S/A Ltda - Carlos Roberto Franco de Mattos.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Belém, Pa. 25 de Janeiro de 1982

CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS
Secretário

Justo, Camarada do Conselho de Administração
- J. C. P. A.
Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.09.82, foi arguido a laudo desta JUCEPA, sob o nº 12.72/82, a laudo presente Ata de Reunião da Caralga S/A de 27.09.82
Belém 27 de 09 de 82
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 6517 - Dia: 04.10.82)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

Contratada: Carlos Alves da Silva.

Objeto do Contrato: Locação para fins não Residenciais do imóvel sito na Trav. Barão do Rio Branco, nº 260, na sede do Município de Santarém, Estado do Pará.

Prazo do Contrato: Tempo determinado de 12 (doze) meses, a começar em 1º de outubro de 1982 e a terminar em 30 de setembro de 1983.

Valor: Cr\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), correspondente à totalidade dos alugueis.

Data da Assinatura: 20.09.82.

Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente - Contratante

Sr. CARLOS ALVES DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO

JOANA COELI LALOR BRAZ

(Ext. Reg. nº 6500 - Dia: 04.10.82)

RESUMO DE PORTARIAS

Através de Portaria n. 283 de 25.08.82, foi designado o Dr. BIANOR COELHO SOARES, para fiscalizar as obras de recuperação das casas do Conjunto Residencial Cidade Satélite 3ª etapa, deste Instituto. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 310, de 20.09.82, foi designada a funcionária FRASSINETE DIAS DA SILVA, para substituir o Sr. CLABER JOÃO TEIXEIRA FREITAS de Chefe de Serviço de Controle de Contratos do Departamento de Aplicação de Capital, a contar de 16.08 a 15.09.82. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.08.82.

Através de Portaria nº 311, de 20.09.82, foi concedido ao funcionário CLABER JOÃO TEIXEIRA FREITAS, férias regulamentares, relativas ao período de 13.11.81 a 2.11.81, a contar de 16.08 a 15.09.82, devendo retornar ao serviço no dia 16.09.82. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.08.82.

Através de Portaria nº 320, de 23.09.82, foi concedido ao funcionário RUBERVAL QUEIROZ DE OLIVEIRA, 15 dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 03.09 a 17.09.82, devendo retornar ao serviço no dia 18.09.82. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.09.82.

Através de Portaria nº 321, de 24.09.82, foi concedido ao funcionário JORGE SENA DIAS, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 16.10.79 a 15.10.80 a contar de 23.09 a 22.10.82, devendo retornar ao serviço no dia 23.10.82. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 23.09.82.

Através de Portaria nº 322, de 24.09.82, foi tornada sem efeito a Portaria nº 312, de 20.09.82, que concedeu ao Dr. BIANOR COELHO SOARES, 01 diária para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Capanema, no dia 17.09.82, a serviço deste Instituto. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.09.82.

Belém, 30 de setembro de 1982

DOMINGOS FARIAS GOMES

Chefe de Divisão de Serv. Gerais

VISTO:

PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO

Diretor do Deptº de Administração

(Ext. Reg. nº 6499 - Dia: 04.10.82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 114/82, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda.

Objeto: Obras de instalação de fio contrapeso numa extensão de 3.960 metros e a realização de 26 medições de resistência de aterramento na LT-UTINGA/COQUEIRO.

A licitação foi dispensada com base no disposto no § Único do art. 2º da Lei Estadual nº 5.010, de 16.12.81.

Valor: Cr\$-870.619,00.

Cobertura Financeira: EDP nº 00194/82, de 27.08.82, no valor de Cr\$-1.500.000,00.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias contados de forma retroativa do dia 01.05.82.

Belém, 29 de setembro de 1982

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6512 - Dia: 04.10.82)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 093/82, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e Manoel Costa Souza.

Objeto: Locação prédio em Santarém-Pa, para residência de empregado da CELPA.

Valor: Cr\$-80.000,00 mensais

Cobertura Financeira - EDA nº 00037/82, de 05.03.82, no valor de Cr\$-6.600.000,00.

Prazo: 12 (doze) meses, a contar de forma retroativa do dia 01.06.82.

Belém, 29 de setembro de 1982.

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6513 - Dia: 04.10.82)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 112/82, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda.

Objeto: Obras de instalação de fio contrapeso numa extensão de 3.760 metros e a realização de 24 medições de resistência de aterramento na LT-UTINGA/BENEVIDES.

A licitação foi dispensada com base no disposto no § único do art. 2º da Lei Estadual nº 5.010, de 16.12.81.

Valor: Cr\$-819.480,80

Cobertura Financeira - EDP nº 00096/82, de 12.04.82, no valor de Cr\$-60.000.000,00.

Prazo - 120 (cento e vinte) dias contados de forma retroativa do dia 01.05.82.

Belém, 29 de setembro de 1982.

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6516 - Dia: 04.10.82)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 118/82, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda.

Objeto: Obras de instalação de fio contrapeso numa extensão de 3.800 metros e a realização de 31 medições de resistência de aterramento na LT-UTINGA/TAPANÁ.

A licitação foi dispensada com base no disposto no § único, do art. 2º da Lei Estadual nº 5.010, de 16.12.81.

Valor: Cr\$-898.580,10

Cobertura Financeira - EDP nº 00195/82, de 27.08.82, no valor de Cr\$-1.500.000,00.

Prazo - 120 (cento e vinte) dias contados de forma retroativa do dia 01.05.82.

Belém, 29 de setembro de 1982.

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6515 - Dia: 04.10.82)

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº EPT-036/82

TOMADA DE PREÇOS Nº EPT-027/82

A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, torna público que no dia 28 de outubro do ano em curso às 15:00 horas, na sala nº 22 no Escritório Central da Empresa situada à Avenida Governador José Malcher, nº 1670, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 36/82 de 02.02.82, procederá a abertura das propostas, para aquisição de:

Estruturas de concreto para as Linhas de Transmissão em 69 Kv Benevides-Vigia e Capanema - Bragança.

O respectivo Edital estará à disposição dos interessados no EPT sala nº 22 - Escritório Central da Empresa, a partir do dia 05 de outubro de 1982 no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da importância de Cr\$-6.000,00 (seis mil cruzeiros) a título de indenização à CELPA pelo documento da Licitação.

Belém, 04 de outubro de 1982.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 6514 - Dia: 04.10.82)

ESTATUTO DA IGREJA BATISTA ÉDEN

FUNDADA EM 10 DE JUNHO DE 1982

CAPÍTULO I - Denominação, Natureza, Sede e Fins.

Art. 1º - Com o nome de IGREJA BATISTA ÉDEN, é constituída por tempo indeterminado, e com o número ilimitado de membros, uma sociedade religiosa, sem fins lucrativos, com sede provisória à Travessa N-3, nº 216, em Icoaraci-Belém, Estado do Pará e foro em Belém.

Art. 2º - A IGREJA BATISTA ÉDEN, doravante, neste Estatuto designada por igreja, tem por fim expandir o Evangelho de Jesus Cristo, estudar a Bíblia, promover a educação em geral, praticar a beneficência e reunir-se para cultura a Deus e tratar de todos os assuntos relativos ao seu reino e às suas finalidades.

Art. 3º - A IGREJA é autônoma e soberana em suas decisões e não está sujeita a qualquer outra igreja ou autoridade eclesiástica, reconhecendo apenas a autoridade de nosso Senhor Jesus Cristo, expressa nas Sagradas Escrituras, no sentido espiritual, e reconhecendo e respeitando as autoridades constituídas na forma da Lei do Estado, conforme a própria Bíblia.

CAPÍTULO II - Composição, Administração, Representação.

Art. 5º - A IGREJA se compõe de pessoas que aceitam voluntariamente as suas doutrinas e disciplinas, sem distinção de idade, sexo ou nacionalidade, por ela recebidas em Assembléia, por unanimidade de votos, salvo quando o voto ou votos contrários não o impeçam.

Art. 7º - A administração da igreja será exercida por uma diretoria composta de um presidente, um vice-presidente, dois secretários, dois tesoureiros, que não serão remunerados pelo exercício dessas funções e que executam as deliberações da IGREJA na forma deste Estatuto.

Art. 8º - A orientação espiritual da IGREJA, bem como a direção dos atos do culto caberão ao pastor, que será eleito pela IGREJA, por tempo indeterminado, enquanto bem servir, a critério da mesma, e poderá receber sustento financeiro pelo exercício deste ministério.

CAPÍTULO III - Assembléias Administrativas

Art. 9º - Para tratar de assuntos que interessem à sua vida e administração, a IGREJA se reunirá mensalmente em Assembléia ordinária e eventualmente, em Assembléia Extraordinária, sendo a Assembléia o poder máximo da IGREJA.

CAPÍTULO IV - Receita e Patrimônio.

Art. 11 - A receita da IGREJA será constituída de contribuições e dízimos voluntários dos seus membros ou ofertas de quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas e será aplicada exclusivamente na consecução de seus fins.

Art. 12 - O patrimônio da IGREJA será constituído de doações legados, bens móveis e imóveis que possuam ou venha a possuir, e que serão registrados em seu nome e utilizados tão-somente

na construção dos seus fins, nos termos deste Estatuto, dentro do território nacional.

CAPÍTULO V - Disposições Gerais.

Art. 13 - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela IGREJA, nem a IGREJA responde por quaisquer obrigações contraídas por quaisquer membros, não sendo na forma deste Estatuto.

Art. 14 - Em caso de cisão, por motivo de ordem doutrinária, o patrimônio da IGREJA ficará com o grupo que, independentemente do seu número, permanecer fiel às doutrinas batistas, conforme a exposição doutrinária denominada "declaração de fé das Igrejas Batistas do Brasil".

Art. 15 - No caso de dissolução da IGREJA, os seus bens e saldos remanescentes pertencerão a

Convenção Batista do Estado do Pará e Território do Amapá, ou, em sua falta, a Convenção Batista Brasileira, se estiverem elas firmes nas doutrinas do Novo Testamento.

Art. 18 - Este Estatuto só poderá ser reformado em Assembléia Extraordinária, sendo irreformáveis os artigos primeiro e seu parágrafo segundo, no que se refere às finalidades e constituição da igreja, bem como os artigos terceiro, décimo terceiro e décimo quarto em todos os seus termos.

Art. 19 - Os casos omissos ao presente Estatuto serão resolvidos pela IGREJA em Assembléia.

Icoaraci, 19 de setembro de 1982.

(Ext. Reg. nº 6509 - Dia: 04.10.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

PORTARIA Nº 211

O Desembargador Manuel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Conceder a gratificação de Tempo Integral prevista na Lei nº 3.642/66 a Escrivã Josedina Rodrigues da Costa, lotada na Repartição Criminal, no percentual de 50%, a partir de 06.07.82.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 30 de setembro de 1982

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. nº 2814)

PORTARIA Nº 212

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Mandar contar em favor do Sr. João Amâncio da Costa, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, lotado na Secretaria deste Egrégio Tribunal, o tempo de serviço de 30 (trinta) anos, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias de Serviço Público até o dia 19.07.82, apenas para efeito de aposentadoria de acordo com parecer do Assessor Técnico Judiciário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 30 de setembro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. nº 2814)

ACÓRDÃO Nº 8226

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: ROSA DIAS DA SILVA (Dr. LUIZ CESAR T. BIBAS)

APELADO: JOSÉ ANTONIO FILHO (Dr. ALBERTO FREITAS)

RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: - AÇÃO DE DESPEJO. FIM DO PRAZO CONTRATUAL DA LOCAÇÃO E NÃO DESEJANDO MAIS O LOCADOR A CONTINUAÇÃO DO CONTRATO, O IMÓVEL DEVE SER RESTITUÍDO.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, rejeitar a preliminar apresentada pelo réu, ora apelado, e, no mérito, dar provimento à apelação para decretar o despejo do réu. Custas na forma da lei e honorários do advogado na base de 10% sobre o valor da causa.

Belém, 14 de setembro de 1982

Des. ARY DA MOTA SILVEIRA - Presidente

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de setembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 2814)

ACÓRDÃO Nº 8227

1ª CÂMARA CRIMINAL

RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DE SANTARÉM

RECORRENTE: A Dra. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA

RECORRIDO: DELCIR DA SILVA CANTÉ (CLAUDIO ARAÚJO FURTADO)

RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO.

EMENTA: - HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO - PRISÃO ARBITRÁRIA ENSEJA A CONCESSÃO DO WRIT - RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, etc....

Acórdam os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso oficial para confirmar a decisão "a quo" que concedeu o writ ao paciente Delcír da Silva Canté.

Custas na forma da lei.

Belém, 21 de setembro de 1982.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidenta

Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de setembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 2814)

ACÓRDÃO Nº 8228

1ª CÂMARA CRIMINAL

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DE SANTARÉM

RECORRENTE: A Dra. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA

RECORRIDO: JAMES ISIDORE LUZ BARROW (Dr. ANTENOR R. LAVOR FILHO)

RELATOR: Des. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO - NÃO MERECE REPARO A CONCESSÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA A QUEM SOFRE COAÇÃO ILEGAL - RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, etc...

Acórdam os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, unanimemente, conhecer e negar provimento ao recurso "ex-officio" para, destarte, confirmar a decisão "a quo" concessiva de Habeas Corpus Liberatório em favor do paciente James Isidore Luz Barrow.

Custas na forma da lei.

Belém, 21 de setembro de 1982.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente

Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 30 de setembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 2814)

ACÓRDÃO Nº 8229

1ª CÂMARA CRIMINAL

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
RECORRIDO: ANTONIO DA SILVA PASSOS (EM CAUSA PRÓPRIA)
RELATOR: Des. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA: - HABEAS CORPUS PREVENTIVO - TRANCAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL - NÃO MERECE CENSURA A DECISÃO QUE, OBJETIVANDO PRESERVAR A PAZ E A HARMONIA CONJUGAL, CONCEDEU ORDEM DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM TRANCAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL.

Vistos, etc...

Acórdam os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso oficial, confirmando, assim, integralmente, a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

Belém, 21 de setembro de 1982.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidenta

Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 30 de setembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.0

(G. Reg. nº 2814)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1982 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA

Proc. nº 437/82

DESPEJO

Aut.: - Abelardo Lourenço Gomes Filho

Adv.: - Nathanael F. Leitão

Réu: - José Feio

Desp.: - À conta

Proc. nº 172/82

DIVÓRCIO

Req.: - Maria Teresa Cabral Abreu Martins

Adv.: - José Paulo Queiroz

Req.: - João de Deus Martins

C. à lide: - Sandra Losada Maia

Desp.: - Especifiquem as partes às provas.

Proc. nº 499/82

MEDIDA PROVISIONAL

Req.: - Elma Pinto

Adva.: - Izabel Ozório

Req.: - Sebastião Batista de Souza

Desp.: - Defiro o pedido liminar, para que o menor Thiago Pinto de Souza seja provisoriamente mantido sob a guarda e vigi-
lância da autora, podendo o pai visitá-lo, obedecida a conveni-
ência do menor e da autora. Expeça-se o alvará. Cite-se.

5ª VARA

Proc. nº 260/81

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: - Lindalva Pantoja Boushosa

Adv.: - Pojucan Tavares Jr.

Réu: - Augusto Lobato Mendes

Adv.: - Paulo César de Oliveira

Sent.: - Homologo por sentença o acordo de fls. 35 e 36 dos autos, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obe-
decidas e observadas as formalidades e cautelas legais.

9ª VARA

Proc. nº 476/76

ORDINÁRIA

Aut.: - Yorkshire - Corcovado Companhia de Seguros

Adv.: - Flávio C. Maroja

Ré: - Empresa de Navegação Aquidaban Ltda.

Adva.: Elba Coutinho da Cruz

Desp.: - À conta.

11ª VARA

Proc. nº 414/82

DESPEJO

Aut.: - Lindalvo Gondim

Adva.: - Ediléa P. Costa

Réu: - Osvaldo Trindade Filho

Adva.: - Rosália T. Rossetti

Desp.: - Manifeste-se a Requerida, sobre o documento de fls. 26, apresentado pela A., no prazo legal.

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS,
AUSENTES E INTERDITOS
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO
RESENHA DO DIA 29.09.82

Proc. nº 1.505 de Execução Definitiva, Autor: Adélio Valente Pinto, Adv. Lucas Oliveira de Almeida; Réu: Herança de Mi-mosa Bedran Bechara. Desp.: "Cite-se na forma da lei e do pedi-do".

Proc. nº 1.511/82 de Execução; Autor: Gerson Beckman Ne-ry. Adv. Lucas Oliveira de Almeida; Réu: Herculano Trindade Sil-va. Desp.: "Cite-se".

Proc. nº 1.503 de Ação de Despejo por Falta de Pagamen-to, Autor: Carlos de Pinho Fonseca. Adv. Dr. José Lusquinhos; Réu: Luiz Antonio do Carmo Cunha. Desp.: "À Conta, após vol-tem-me conclusos".

Proc. nº 1.459 de Ação Revisional de Arbitramento Judicial, Autor: Celeste Lourdes Damasceno Peres, Adv. Dr. Nathanael Fa-rias Leitão; Réu: José Barbosa de Oliveira. - Desp.: Diga a parte contrária. Em, 29 de setembro de 1982. (a) Rutéa Fortes.
Belém, 26 de setembro de 1982

M. SANTIAGO

Escrivão

RESENHA DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1982
CARTÓRIO DO QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E
COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Proc. nº 489-03-82 - Ação de Alimentos

Requerente: Rosa Maria do Amaral Soares - (Adv. José An-tonio Coelho)

Requerido: Américo Gomes Soares

Despacho: "R.H. Intime-se à autora a esclarecer ao Juízo, a renda do réu, para arbitramento da pensão, e após voltem con-clusos".

5ª VARA

Processo nº 491-03-82 - Ação de Separação Judicial

Requerente: Maria do Socorro Monteiro Franco - (Adv. Eni-valdo Gama Ferreira)

Requerido: Manoel Pedro de Oliveira Franco

Despacho: "R.H. Intimem-se pessoalmente as partes para a audiência de conciliação, que se realizará no dia 05/10/82, às 10:00 horas. Cumpra-se".

7ª VARA

Processo nº 213-01-82 - Ação de Manutenção de Posse

Requerente: João Martins da Cunha - (Adv. Raimundo João O. de Macedo)

Requerido: Álvaro Augusto Rodrigues - (Adv. Pedro Daltro Cunha)

Despacho: "Aguarde-se a Titular".

9ª VARA

Processo nº 370-07-82 - Ação de Divórcio

Requerentes: Carlos Pacheco Barbosa e Maria de Lourdes Matos Barbosa - (Adv. Benhamim Lisboa Rayol e Antonio M. de Freitas Leite)

Despacho: "N.A. Sim".

10ª VARA

Processo nº 436-05-81 - Ação de Despejo

Requerente: Adolfo Lobato de Vilhena - (Adv. Rodrigo Octá-vio da Cruz)

Requeridos: Mauro Rodrigues Dornelas e Nilo Reis, Fran-cisco de Paula Conceição Machado - (Adv. Hamilton Gualberto)

Despacho: "Rec. hoje. Nada a reconsiderar".

10ª VARA

Processo nº 91-91-82 - Ação de Ressarcimento

Requerente: Companhia Bandeirantes de Seguros Gerais - (Adv. Ronaldo Barata)

Requerido: Joaquim Fonseca, Navegação Indústria e Co-mércio S/A. (Adv. Albertino Santos)

Despacho: "Rec. hoje. As partes para falarem sobre que diz a Metropolitan Transportes S/A".

MARIA STELA MONARCHA

Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - 6º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1982
JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de Banco Sul Brasileiro S/A., nos autos de Agravado de Instrumento interposto por EMBRAIME - Empresa Bra-sileira de Mineração, requerendo o traslado de peças. - Adv. Rai-mundo Costa.

Despacho: - N.A. Conclusos.

MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: - Caetana Mendes Ferreira - Adv. Maria Bata-lha Cunha

Requeridos: - Iracema Melo Pessoa e outro

Despacho: - Designo o dia 21 de outubro, às 9:00 hs. para a audiência prévia. A requerente deverá arrolar testemunhas para serem ouvidas. Cite-se.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: - Erotildes Wanderley de Souza - Adv. Milton Chagas

Requerida: - Maria Augusta de Souza - Adv. Adelino Simão

Despacho: - A petição da requerida não provou ter dado entrada em cartório de petição com o rol de testemunhas por este motivo é incabível o pedido. Junte-se o termo de audiência e leve-se a conta. Arbitro honorários de 20% sobre o valor devidamente corrigido.

JUIZO DA 9ª VARA - DIVÓRCIO

Requerentes: - Arlene Marques Diogo e Antonio Rodrigues Diogo - Adv.: - Tereza Cristina Barata e Felipe de Melo Filho.

Despacho: - Diga o M.P.

EXECUÇÃO

Requerente: - Benedito Miranda Castro - Adv. Loris Vilas Boas

Requerido: - João Batista Rodrigues Nascimento

Despacho: - À nova distribuição para Oficial de Justiça.

JUIZO DA 1ª VARA

Requerimento de Renato Justino Ferreira, nos autos da Ação de Despejo que move contra José Dias, requerendo seja julgado a presente ação. - Adv.: Roberto Zaluth de Carvalho.

Despacho: - N.A. Nascimento

JUIZO DA 2ª VARA

Requerimento de José Maria Tabaranã da Costa e outro, nos autos da Ação de Execução que lhe move Terezinha Maia Pereira, interpondo recurso de apelação. - Adv. Milton Chagas.

Despacho: - N.A. Conclusos.

JUIZO DA 3ª VARA

Requerimento de Marina Penna Casseb, na ação de Despejo que lhe move Orlando Figueiredo da Cunha, apresentando rol de testemunhas.

Adv.: - José Maria da Consolação.

Despacho: - Voltem Conclusos.

JUIZO DA 3ª VARA

Requerimento de M.M. Silva, nos autos da Ação de Execução que move contra Romero Figueiredo Donza, requerendo extinção do processo com fundamento no art. 794, I - Adv. Carlos R. Luzio Afonso.

Despacho: - À conta.

Requerimento de Espólio de Osoris Geraldo da Costa, nos autos da Ação de Despejo que lhe move Alice de Castro Viana, interpondo recurso de apelação. - Adv. Edinéia Oliveira Tavares.

OBS.: - Recebido em cartório em 29/09/82

JUIZO DA 4ª VARA - INDENIZAÇÃO

Requerente: - Ismaelino da Silva Castro - Adv. Vinicius Hesketh

Requerido: - José Inácio B. Moreira - Adv. Rubens Motta

Despacho: - À nova distribuição

EXECUÇÃO

Requerente: - Morbel Ltda. - Adv. Antonio Vaz de Castro

Requerido: - Antonio Alfredo Melo

Despacho: - Oficie-se à TELEPARÁ para a desativação do telefone.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: - Eduardo Clairefon Dias Maia - Adv. Leonam G. da Cruz

Requerido: - Luiz Justino - Adv. Raimundo Dorival Santos

Despacho: - Remarco a diligência para o dia 11/01/83, às 10hs. Dê-se ciência as partes e aos peritos.

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de Emilio Camacho Baena e outros, nos autos de Inventário de Fausta Ciriaco Baena, interpondo agravo de instrumento do despacho de fls. 69v. - Adv. Aldebaro C. de M. Klautau

Despacho: - Voltem Conclusos

JUIZO DA 6ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: - Washington Barbosa Leitão - Adv. José Paulo Queiroz

Requerido: - Ernesto Souza Lima - Adv. Fernando de A. Viana.

Despacho: - Aceito à impugnação do exequente e devolvo o direito de indicar bens a serem penhorados.

COBRANÇA

Requerente: - Cond. Edif. Pricesa Margareth - Adv. Carlos Prado

Requerido: - Irineu Viégas Pantoja - Adv. Edinéia Tavares

Despacho: - À conta. Arbitro os honorários de 15% sobre o valor da dívida, devidamente corrigida.

DESPEJO

Requerente: - Manoel de Jesus A. do Rêgo - Adv. Raimundo B. Conte.

Requerida: - Iracema Ramos do Nascimento

Despacho: - Cite-se.

MEDIDA CAUTELAR

Requerente: - Manoel Francisco F. de Almeida - Adv. Onei-de Santos

Requerida: - Angela Maria do Rosário Almeida - (Adv. Ello-déa Oliveira).

Despacho: - Chamo a ordem determinando que a defensora assine a contestação e reconheça a assinatura no prazo de 48 horas.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO ESCRIVÃO: - TRINDADE FILHO RESENHA DE 29. SETEMBRO.82

Dr. PEDRO PAULO MARTINS - RESP. P/ 5ª VARA

Proc. nº 6524 - Despejo

Requerente: - Lia Nazareth Mello Aleixo - Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso.

Requerido: - Waldecir Aranha Maia

Desp.: - Final da Sent. - isto posto. Julgo procedente a presente ação, por está comprovado o débito, decretando o despejo do requerido Waldecir Aranha Maia, do imóvel por ele ocupado, sito à Av. Governador José Malcher, nº 2480, apto, 306-B, Edifício Eldorado, expedindo-se o competente mandado, emitindo na posse a requerente, tendo em vista o abandono do imóvel, a tudo sendo obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Condeno mais o requerido ao pagamento das custas decorrentes do presente processo, bem como, arbitro os honorários advocatícios da requerente em vinte (20) por cento sobre o valor, da causa. P.R.I.

Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA - 5ª VARA

Proc. nº 6294 - Despejo

Requerente: - Flávio Simões Rollo - Adv. Dr. Wilson Dahas Jorge Filho.

Requerida: - Maria da Conceição Condurú Rodrigues - Adv. Dra. Carmem Hêlia de A. Pinto.

Desp.: - Final da Sentença - ... Isto posto, julgo procedente a ação e autorizo a retomada do imóvel, sito à Av. 1º de Dezembro, nº 518/522 pelo seu proprietário Flávio Simões Rollo concedendo à requerida Maria da Conceição Condurú Rodrigues o prazo de 30 dias para a desocupação do imóvel. Condeno ainda a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - 6ª VARA

Proc. nº 6472 - Manutenção de Posse

Requerente: - Luiz Antonio Bruneta - Adv. Dr. Reynaldo Andrade da Silva

Requerida: - IMA - Ind. de Móveis - Adv. Dr. Milton F. Chagas

Desp.: - À redistribuição a Vara Competente.

Proc. nº 4307 - Execução Fiscal

Exequente: - A Fazenda Pública do Estado - Adv. Dr. Ulysses Oliveira

Execlutada: - Confecções Souza Carneiro Ind. e Com. Ltda. - Adv. Dr. Mariolito Carvalho.

Desp.: - Idem ao de cima.

Proc. nº 6184 - Execução Fiscal

Exequente: - A Fazenda Pública do Estado - Adv. Dr. Bichara Neto

Executado: - Silva e Quaresma Ind. e Comércio de Bebidas Ltda.

Desp.: - Idem, ao de cima.

Proc. nº 6393 - Execução Fiscal

Exequente: - A Fazenda Pública do Estado - Adv. Dr. Bichara

Executado: - Ind. e Com. de Calçados Kid Boy Ltda.

Desp.: - Idem, ao de cima.

Proc. nº 6407 - Execução Fiscal

Exequente: - A Fazenda Pública do Estado - Adv. Dr. Bichara

Executado: - Bomfrio Comércio e Refrigeração

Desp.: - Idem, ao de cima.

Proc. nº 6346 - Inventário

Inventariante: - Fazenda Pública do Estado - Adv. Dr. Bichara

Inventariados: - Ester Meul Aguiar, Leão Samuel Benchimol e Isaac Leão Aguiar

Herdeiros: - Elias Isaac Aguiar e outros - Adv. Dr. Raymundo Resende

Desp.: Idem, ao de cima.

Proc. nº ... - Agravo de Instrumento

Agravante: - Rita Neri Ferreira - Adv. Dr. Isaltino Nobre

Advogado: - O Estado do Pará - Adv. Dr. Artemis Leite

Desp.: - À redistribuição à Vara Competente.

Proc. nº 3455 - Renovatória

Requerente: - Cimal - Com. e Ind. de Madeiras Ltda. - Adv.

Dr. Daniel Coelho de Souza.

Requerida: - Tereza Pinho Barbosa - (Adv. Dr. Manoel Tocantis)

Desp.: - Final da Sentença - ... por este motivo, julgo procedente o pedido e decreto a renovação, levando em consideração ao pedido pela locadora, e ofertada pela inquilina e a indicada pela perícia para o ano de 1981, com a devida inflação que houve em 1979 a 1981, assim sendo arbitro os aluguéis de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), a partir de 1º de janeiro de 1979, com correção anual de acordo com a O.R.T.N., devendo a diferença de aluguéis atrasados a serem pagos com os devidos juros de mora e correção monetária a partir da Lei 6.899, e passado em julgado, expeça-se mandado ao registro competente para que registre a prorrogação decretada, e condene as partes ao pagamento das custas pro-ratas e cada um parará seu defensor. P.R.I.

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES - 7ª VARA

Proc. nº 4869 - Separação Judicial

Separando: - Maria Cavalcante Damasceno Tavares - Adv.

Dr. José Chaves.

Separando: - João Tavares Júnior - Adv. Dr. José Pantoja Rodrigues.

Desp.: - Final da Sentença - Isto posto. Julgo Procedente a ação, e consequentemente a reconvenção, para decretar a separação do casal, judicial, Maria Cavalcante Damasceno Tavares e João Tavares Júnior, com fundamentos no art. 5º da Lei nº 6.515 de 26/12/71, considerando o réu o cônjuge culpado, condenando-o a perda da posse e guarda dos filhos do casal, os quais ficarão em companhia da mãe, bem como no pagamento da pensão alimentícia, no valor de 35% (trinta e cinco por cento), conforme já foi arbitrado às fls. 120v., dos autos, bem como nas custas do processo e nos honorários do advogado da autora, que fixo em 20% sobre o valor da causa, passara a autora a usar o nome de solteira, e transitada em julgado esta, faça-se a devida averbação. Procede-se o inventário dos bens do casal, na forma da Lei. P.R.I.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - 10ª VARA

Proc. nº 6113 - Perícia

Requerente: - Fernando Silva Magalhães Júnior - Adv. Dr. Enivaldo Ferreira.

Requerida: - Catarina Lima Magalhães

Desp.: - Defiro o pedido de fls. 21.

Proc. nº 6305 - Execução

Exequente: - Leão das Batatas Comércio de Cereais, Importação e Exportação Ltda. - Adv. Dr. Walter Orlando Guimarães.

Executado: - Imp. e Exp. Diniz Ltda. - Adv. Dr. Guilherme Salame

Desp.: - Não é necessário que o bem fique com o depositário Público, no caso a ré ficou como depositária, na pessoa de seu representante legal.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
Escrivão Vitalício

RESENHA DO DIA 29/09/82
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: - ANA LOBATO

JUIZ DA 2ª VARA

Processo nº 1758/82 AÇÃO DE DESPEJO

Req.: - Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A.

Adv.: - Benedito N. M. David

Req.: - Firma Agostinho F. Ribeiro

Adv.: - Nelson Cunha

Desp.: - Tendo as partes, a autora, em petição inicial, e a ré, em a contestação de fls. 14/16 protestado pela produção de todas as provas em direito admitidas, manifestem-se elas agora, em específico, sobre as provas que realmente e ainda, pretendam produzir.

JUIZ DA 3ª VARA

Processo nº 1.848/82 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO

Req.: - Maria das Graças B. Pinheiro

Adv.: - José Rocha Moreira

Req.: - Valdete T. Costa

Adv.: - Wilson Magalhães

Desp.: - Saneado o presente processo, designo o dia 14/12/82, às 11:00 horas, para a realização da audiência, ciente as partes.

JUIZ DA 3ª VARA

Processo nº 324/80

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: - Ma. de Fátima T. dos Reis

Adv.: - Adelino Simão

Req.: - Antonio F. Alves

Adv.: - Flávio Maroja

Desp.: - Saneado o presente processo, designo o dia 15/12/82, às 11:00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes.

JUIZ DA 4ª VARA

Processo nº 688/82

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: - Engenorte - Eng. e Const. Ltda.

Adv.: - Carlos Ferro

Req.: - Alair Martins do Nascimento & Cia. Ltda.

Adv.: - Paulo Klautau

JUIZ DA 4ª VARA

Processo nº 772/81

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: - Corôa Créd. Fin. e Inv.

Req.: - Marilda Araújo de Souza

Adv.: - Felício Pontes

Desp.: - Tendo em vista a não revelia em Embargos do devedor, face à existência dos títulos. executados, e, se fazer necessário, uma melhor prova dos fatos afirmados pela ré, especifique, esta no prazo de (5) cinco dias as provas.

JUIZ DA 4ª VARA

Processo nº 688/80

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: - Engenorte - Eng. e Const. Ltda.

Adv.: - Carlos Ferro

Req.: - Alair Martins do Nascimento & Cia. Ltda.

Adv.: Paulo Klautau

Desp.: - Dando prosseguimento ao feito em cumprimento ao venerando acórdão, que apreciando a 1ª preliminar afirmada pelo apelante acolheu-a, aprecio o pedido de fls. 35 para: Indeferir-lo, de vez que, o embargante já tinha conhecimento de que a perícia seria feita por amostragem, tanto que, ao formular os seus quesitos, fez uma pergunta nesse sentido, pergunta essa devidamente respondida no laudo, e os demais quesitos demonstram também já haver ficado estabelecido tal critério. Além do mais, o art. 427, do C.P.C., invocado pelo embargante, não foi feito, já que a perícia foi realizada em dia e hora designados pelo Dr. Juiz "a quo", como se vê pelo auto de vistoria, e a perícia alcançou o seu objetivo.

JUIZ DA 6ª VARA

Processo nº 44/80

AÇÃO DE DESPEJO

Req.: - Sebastião Horas Félix

Adv.: - Aurélio do Carmo

Req.: - Áurea Bittencourt

Desp.: - O processo está em ordem, nada há a sanear, defiro as provas pedidas inclusive a vistoria, devendo a parte requerente fazer o depósito da quantia para pagamento do perito que designo o Dr. Rubem Cunha, residente à Rua Mundurucú, nº. 4271, devendo as partes apresentarem quesitos e indicarem assistentes se quiserem. A importância a ser depositada é referente a três (3) salários regionais, sujeita à complementação. Designo o dia 23 de outubro para o compromisso e 24 para a realização da perícia, às 11:00 hs. Intime-se.

JUIZ DA 6ª VARA

Processo nº 815/81

AÇÃO DE DESPEJO

Req.: - José Anizio de Oliveira

Adv.: - Augusto Roberto K. de Araújo

Req.: - Haroldo Oliveira Bastos

Adv.: Wilson Velasco

Desp.: - Ao preparo, após o que o contador deverá intimar da conta.

JUIZ DA 6ª VARA

Processo nº 1906/82

AÇÃO MANDADO DE
SEGURANÇA

Req.: - Ciro Ney Ferreira Ponte e outros

Adv.: - J. M. Scobar Neto

Req.: - Diretora do Núcleo de Ensino Supletivo - NESU

Adva.: - Ma. de Nazaré Conceição

Desp.: - À redistribuição, a Vara Competente.

JUIZ DA 6ª VARA

Processo nº 993/80

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Req.: - Governo do Estado - ITERPA

Adv.: - Luiz Otávio Bandeira

Req.: - Mitsui Yamada

Adv.: - José Figueiredo de Souza

Desp.: - À redistribuição a Vara Competente.

JUIZ DA 6ª VARA

Proc. nº 1725/82

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: - Afadirla dos Santos S. Ferreira

Adv.: - Maués Carvalho

Req.: - Abraão Santos Wariss

Desp.: - Condeno válida a penhora e condeno o executado ao pagamento do principal, acrescidos das demais cominações legais, inclusive honorários que arbitro em 15% do valor devidamente corrigida. À avaliação.

JUIZ DA 6ª VARA

Processo nº 672/79

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Req.: - Ma. de Fátima Fernandes Reymão

Adv.: - João Bosco de Carvalho

Req.: - Thelma Kôler da Cunha

Desp.: - Vista ao apelado.

JUIZ DA 6ª VARA

Processo nº 992/80

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Req.: - Governo do Estado - ITERPA

Adva.: - Florinda

Req.: - John Carlos Engelhard

Desp.: - À redistribuição à Vara Competente

JUIZ DA 6ª VARA

Processo nº 1035/81

AÇÃO DE DESPEJO

Req.: - Emilia de Souza Santos

Adv.: - Pedro Bentes Pinheiro

Desp.: - Chamo o processo à ordem para dar vista as partes

para falarem sobre as respectivas apelações.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº .../69

AÇÃO DE INVENTÁRIO

Req.: - Izabel de Oliveira Sampaio

Adv.: - Vinicius Hesketh

Req.: - Anastácio Carlos Sampaio

Adv.: - Pedro Bentes Pinheiro

Desp.: - Julgo improcedente o incidente de remoção, rejeitando consequentemente a impugnação, e em consequência mantenho a inventariante Izabel de Oliveira Sampaio. Custas pelas impugnantes.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 29.09.82
PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Indetel - Indústria Eletrônica de Telecomunicações Ltda. (Adv. José Fernandes Chaves).

Requerido: Soterra Ltda. (Adv. Ophir Cavalcante)

Despacho: "À avaliação. Belém, 29.09.82. a) Rutêa Fortes".

FALÊNCIA

Requerente: Comércio de Ferragens e Madeiras S/A - CIFEMA - (Adva. Maria de Nazaré Ferreira)

Requerida: Reunidas S/A - Ind. Com. e Exp. de Implementos Agrícolas e Rodoviários (Adva. Idália Caetano da Cunha)

Despacho: "Diga o autor e o M.P. Após, voltem-se conclusos. Belém, 29.09.82. a) Rutêa Fortes".

SEGUNDA VARA

SUMARÍSSIMA

Requerente: Hélio Vasco de Souza Coelho (Adva. Izabel Ozório)

Requerida: Hilda Maria Alves de Lima (Adv. Luiz Cerqueira)

Sentença: (trecho final): "... Pelo exposto, não sendo provada a ilicitude do ato da ré, à qual, por insuficiência de provas, não se pode atribuir a responsabilidade do acidente que danificou o carro do autor, Julgo improcedente a Ação, condenando o acionante Hélio Vasco de Souza, pelo princípio da sucumbência, a pagar as custas do processo e os honorários advocatícios que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor que foi atribuído à causa. P.R. e l. Belém, 28.09.82. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

QUARTA VARA

ORDINÁRIA

Requerentes: João Araújo de Oliveira Santos e Maria de Nazaré Rodrigues de Oliveira Santos (Adv. Ademir Kato).

Requerida: Cia. Bandeirantes - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Paulo Sá).

Despacho: "À redistribuição do feito ao Juiz competente, pela vinculação da 12ª Vara. Belém, 29.09.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Gráfica Santo Antonio Ltda. (Adva. Ivone Seixas)

Requerido: Eccal Ltda. - Empresa de Construção Civil (Adv. Rui Souza Filho).

Despacho: "Cumpra-se o requerido, às fls. 18 dos autos, ouvindo a parte interessada. Belém, 29.09.82. a) Pedro Paulo Martins".

SEXTA VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria Luíza Lopes Pereira (Adv. Adalberto Ambrósio)

Requerido: Joaquim Ferreira Branco (Adv. Cristovam Colombo)

Despacho: "Pelo mesmo motivo, dou-me por suspeito para funcionar no presente feito. Belém, 29.09.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

SUMARÍSSIMA

Requerente: José Pereira da Rocha (Adv. Carlos Hachem Chaves)

Requerido: Vilmar Táxi Ltda. (Adv. Carlos Potiguar)

Despacho: "À vinculação é com o Juiz da 5ª Vara conforme audiência realizada, às fls. 48, por este motivo, encaminhe-se àquela Vara. Belém, 29.09.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Fazenda Pública Estadual (Adv. Bichara Fraha Neto)

Requerido: Blocon Ind. Art. Concreto Eng. Ltda.

Despacho: "À redistribuição da Vara competente. Belém, 29.09.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

SEXTA VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Dario Alfredo Pinheiro (Adv. Pedro Bentes Pinheiro)

Requerida: Auricélia Lelis Pinheiro (Adv. Paulo Meira)

Despacho: "Com base no provimento 01 de 23/08/82, do Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, proceda-se à redistribuição dos autos. Belém, 29.09.82. a) Italzira Rodrigues".

NONA VARA

DESPEJO

Requerente: Marilda Gomes Carneiro (Adv. Felício Pontes)

Requerida: Alzira de Souza Serrano (Adv. Geraldo Távora)

Despachos nas petições de Reconvenção e Contestação: "Conclusos. Belém, 29.09.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SUMARÍSSIMA

Requerente: Manoel Francisco Casemiro Florenzano Filho (Adv. Augusto Klautau de Araújo)

Requerido: Emops-Mig - Segurança de Trabalho Ltda. - (Adv. José Medeiros da Rocha)

Despacho na petição da ré arrolando testemunhas: "Conclusos. Belém, 29.09.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DESPEJO

Requerente: Nathercia Monteiro de Menezes (Adv. Ademir Kato)

Requerida: Roseli Maria Fernandes Costa (Adv. Hermenegildo Crispino)

Despacho: "Diga a requerida sobre o pedido da autora de reformulação da conta, tendo em vista não terem sido incluídos juros, correção monetária e imposto predial. Belém, 28.09.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Poliaço Ltda. (Adv. Raphael Celda Lucas Filho)

Requerido: Helio Felgueira dos Santos (Adv. Edilson Dantas)

Despacho: "Esclareça a sra. Escrivã se o despacho de fls. 30 foi publicado na Resenha do Diário Oficial. Belém, 29.09.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DESPEJO

Requerente: Sérgio Cepeda Fonseca (Adv. Miguel Zemerio)

Requerido: Hannu Rockas (Adv. Mariolito de Carvalho)

Despacho: "A conta, devendo o réu pagar o principal, custas processuais, correção monetária, juros e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o débito. Designo o dia 07 de outubro para a purgação, no expediente forense. Belém, 29.09.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DESPEJO

Requerente: Manoel de Nazareth Sant'Ana Ribeiro (Adv. Djalma Chaves)

Requerido: José Maria Guilherme (Adv. Francisco Salgado)

Despacho: "Juntem-se aos autos da ação de consignação em pagamento. Belém, 29.09.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Gengis Freire de Souza (Adv. Eduardo Carvalho)

Requerido: S.S. Amer

Despacho: "Como requer, com as cautelas legais. Belém, 29.09.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Importadora de Ferragens S/A. (Adv. Laurênio Rocha)

Requerido: Oswaldo Rezende Dutra
 Despacho: "Proceda-se à busca e apreensão, cite-se.
 Belém, 29.09.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Amaury Bernal de Almeida e Emilia Maria
 Costa Bernal Almeida (Adv. José Maria Dias)

Despacho: "Diga d. Emilia Maria Costa Bernal de Almeida
 sobre o pedido de fls. 35. Belém, 29.09.82. a) Maria Lúcia Marcos
 dos Santos".

RESENHA DO CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO DO CÍVEL E
COMÉRCIO

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - Belém, 29 de setembro de 1982

Ação: - Executiva Hipotecária - 3ª Vara - nº 104/82

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Dr. Milton
 Nobre)

Réus: Carlos Henrique Monteiro de Castro e sua mulher
 (Adv. Dr...)

Sentença: Homologo por sentença a adjudicação do imó-
 vel praxeado, para que surta todos os seus jurídicos e legais efei-
 tos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais, e
 em direito admitidas. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Ação: - Despejo p/ Falta de Pagamento - 3ª Vara - nº 292/82

Autora: Antonyta Lobão Barroso (Adv. Dra. Ana Maria Fra-
 goso Toscano Felício)

Réu: Claudino Martins Santiago (Adv. Dr. Enivaldo da Gama
 Ferreira)

Despacho: À conta, arbitrando os honorários advocatícios
 em dez (10%) por cento sobre o valor do débito, designando o dia
 08/10/82, às 11,00 horas, para pagamento conforme pedido, cien-
 tes as partes.

Ação: - Executiva Hipotecária - 5ª Vara - nº 179/82

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Dra. Glória
 Maroja)

Réus: Maria Rosa de Freitas Costa e s/ marido (Adv. Dr...)

Sentença: Homologo por sentença a adjudicação do imó-
 vel praxeado, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos,
 obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais, e em
 direito admitidas. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Ação: - Executiva Hipotecária - 5ª Vara - nº 168/82

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Dr. Milton
 Nobre)

Réus: Luiz Carlos Henriques e esposa (Adv. Dr...)

Sentença: Homologo por sentença a adjudicação do imó-
 vel praxeado, para que surta todos os seus jurídicos e legais efei-
 tos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais,
 e em direito admitidas. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Ação: - Despejo por falta de pagamento - 6ª Vara - nº 327/

82
 Autor: Gersino Ferreira Júnior (Adv. Dr. Paulo Antonio Ma-
 chado Garcia)

Réu: Raimundo Octávio Martins Pamplona (Adv. Dr. Alcides
 Gentil Sobrinho).

Despacho: Intime-se para pagamento no prazo de lei, ar-
 bitro honorários advocatícios de 10% sobre o valor da dívida.

Ação: - Consignação em Pagamento - 6ª Vara - nº 410/82

Requerente: Magazine Imperador Ltda. (Adv. Dr. Manoel
 Tocantins Lobato)

Requerido: Alberto José Ruffeil (Adv. Dr. Hermenegildo An-
 tonio Crispino).

Despacho: À contraminuta

Ação: - Embargos à Execução - 10ª Vara - nº 396/82

Embargante: Blocon Indústria de Artefatos de Concreto e
 Engenharia Ltda. (Adv. Dr. Luiz Paulo Santos Alvares).

Embargada: Campina Grande Industrial S/A. (Adv. Dr. Abel
 Sleiman Banna).

Despacho: Diga o embargante.

Ação: - Despejo p/ Falta de Pagamento - 10ª Vara -
 nº 404/82

Autor: Fernando José Rocha Oliveira Leite (Adv. Dr. Aluizio
 Gouveia).

Réu: Waldemiro Elias (Adv. Dr. Carlos Alberto Queiroz Plati-
 nha)

Despacho: Ao réu, para juntar os originais do documento
 de fls. 16, 17 e 18.

Ação: - Execução - 11ª Vara - nº 125/82

Credora: R.R. Aguilera Ltda. (Adv. Dr. João Bosco de Cár-
 valho).

Devedora: Construtora Simel Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Be-
 nedito de Souza Conte).

Despacho: Conheço dos pedidos de fls. 40 a 42 e os defiro
 determinando: I - a sustação da praça; anteriormente designada; II -
 a baixa deste autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para proce-
 der ao levantamento geral da conta, que deverá incluir os valores
 correspondentes ao débito principal, os juros de mora conven-
 cional, custas, despesas processuais e de protestos, correção mo-
 netária e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o va-
 lor do débito; III - Em seguida, no prazo de cinco (5) dias, digam
 as partes interessadas sobre a referida conta.

Ação: - Execução - 11ª Vara - nº 296/82

Autor: Banco do Estado de Minas Gerais S/A. (Adv. Dr.
 Afonso Vitor Cardoso).

Réus: Raimundo Miranda de Assunção e outro (Adv. Dr.
 Enivaldo da G. Ferreira)

Despacho: Antes de apreciar o pedido de fls. 31, feito pelo
 exequente, certifique-se o Sr. Escrivão se foi apresentado e depo-
 sitado neste cartório, pelo executado, um cheque no valor de
 Cr\$ 411.395,69 (valor da conta de fls. 17), face referência feita so-
 bre o mesmo, no pleito de fls. 25, apresentado pelo executado.
 Após conclusos.

CARTÓRIO SAMPAIO - 12º OFÍCIO
RESENHA REFERENTE AO DIA 29.09.82
ESCRIVÃO: EDMILTON PINTO SAMPAIO

Autos Cíveis de Embargos à Execução. Embargantes: Car-
 los Lima Chamié e Roland Peter Möller. Edilson Moura Barroso.
 Embargado: Banco Econômico. Despacho: R.A. Recebo os Em-
 bargos nos seus legais efeitos, autuem-se em apartados, diga o
 embargado. Belém, 29.09.82. Humberto de Castro, Juiz da 12ª Va-
 ra do Cível e Comércio.

Autos Cíveis de Ação de Anulação de Título. Requerente:
 IMA - Indústria da Amazônia S/A. Adv. Milton Chagas. Réu: Luiz
 Antonio Brunetta. Adv. Pedro Paulo da Silva Campos. Despacho:
 R.A. Juntem-se aos Autos, conclusos; fica em suspenso o
 processo de acordo com o artº 265, inc. III do C.P.C. Belém, 29.
 09.82. Humberto de Castro, Juiz da 12ª Vara. Autos Cíveis de Des-
 pejo por Falta de Pagamento. Autor: Walter Ramon Lima Lopes.
 Adv. Luiz César Bibas. Réu: Fernando Pereira Vieira. Adv. José
 Paes Lourinho. Despacho: Diga o Autor sobre a Contestação e
 Reconvenção. Belém, 29.09.82. Belém, 29.09.82. Humberto de
 Castro, Juiz da 12ª Vara.

Autos Cíveis de Perícia para Arbitramento Judicial de Alu-
 guéis. Autora: Alice Koury Bechara. Adv. Roberto de Carvalho.
 Réu: Aécio José Coutinho Rodrigues. Despacho: Defiro o pedido.
 Nomeio perito do Juiz o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato que de-
 verá prestar o compromisso legal; cite-se o réu para indicar assis-
 tente técnico e formular quesitos. Belém, 29.09.82. Humberto de
 Castro, Juiz da 12ª Vara.

Autos Cíveis de Ação de Anulação de Compra e Venda.
 Requerente: Maria de Lourdes Martins. Adv. Milton Chagas. Réu:
 Cristovam Pinto Martins e esposa. Adv. Cláudio Ferreira de Souza.
 Despacho: Por motivo de fóro íntimo, julgo-me impedido de con-
 tinuar funcionando no presente feito, que deverá ir à nova distri-
 buição ao meu substituto legal. Belém, 29.09.82. Humberto de
 Castro, Juiz da 12ª Vara do Cível e Comércio.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram pro-
 tocoladas na I.O.E., às 16:00 hs. do dia 30.09.82.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
 Escrivão

(Ext. Reg. nº 6505)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

EDITAIS JUDICIAIS**JUSTIÇA FEDERAL****EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO
DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e para os fins previstos no parágrafo 1º do art. 18, do Dec. lei nº 512, de 21 de março de 1969, que no Processo nº 21.376, de Desapropriação Amigável, movido pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) contra Hildeimar Silva de Oliveira, foi depositada na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo, a quantia de Cr\$-14.634.465,05, a título de indenização do imóvel e benfeitorias, situado na BR-316, trecho Belém-Barro Branco, subtrecho Marituba Benevides, compreendido entre as estacas 1000+9 a 1005+9, objeto do processo de Desapropriação acima referido. E como o expropriado concordou em receber o preço oferecido pelo Autor, e, para que possíveis interessados não aleguem ignorância, CITA-OS pelo presente Edital com o prazo de trinta (30) dias para se habilitarem e requererem o que for de direito e cuja cópia será afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Eneida Martins Cavalcante, Atendente Judiciário, o fiz datilografar, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
(Ext. Reg. nº 6510 - Dia: 04.10.82)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO
PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS
8º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Osmarina Sampaio Nery, Juíza de Direito da 11a. Vara Cível da Comarca de Belém.

Faz saber que, pelo presente Edital, nos termos do artigo 232, incisos II a V do Código de Processo Civil, fica citada para responder uma ação de despejo proposta por Espólio de Bernardina Gabilanes Corrêa Pinto, tendo por objeto a casa sita nesta Cidade, na Travessa Padre Eutíquio 1495, a firma MONCLAR WALBER MODAS LIMITADA, na pessoa de seu representante legal WALBER GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, solteiro, comerciante, que se acha em lugar incerto e não sabido. O prazo do Edital é de trinta dias, e o feito corre pelo expediente do Cartório Fabiliano Lobato (11º Ofício do Cível e Comércio). Dado e passado nesta Cidade, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 1982. Eu, ilegível no exercício da escrivania, o datilografei e subscrevo.

OSMARINA SAMPAIO NERY

Juíza de Direito da 11a. Vara Cível

(T. nº 11476 - Reg. nº 6498 - Dia: 04.10.82)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO****EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste o petítório de Recurso Extraordinário - Capital - Rect. Nagib Charone (Adv. Dr. Rui Guilherme Souza Filho) e, Recdo., Maria de Nazaré Chaves Corrêa Pinto e outra (Adv. Dr. Ademir Kato), a fim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte nove dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste o petítório de Recurso Extraordinário da Capital - Rect., Batalha & Cia (Adv. Dr. Venicius Kesketh) e, Recdo. Alberto Lobato Paes (Adv. Dr. Luiz Roberto Meira), a fim de ser dito petítório dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte nove dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão

(G. Reg. nº 2814)

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2a. CÂMARA CÍVEL
ISOLADA**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 07 de outubro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Jaime dos Santos Rocha e s/mulher e outros (dr. Nelson Cunha)

Apdos: Otávio Marcelino Maciel e s/mulher Cordelia Nunes Maciel (dr. Luiz Otávio Bandeira Gomes)

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Ofir Araújo Alfaia (dr. Milton Chagas)

Apdo: David Aben Athar (dr. José Acreano Brasil)

Relator: Desembargador Nelson Amorim

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado Belém, 30 de setembro de 1982.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2814)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 173/82

EXPEDIENTE DO DIA 20.09.82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Telex do Dr. Juiz Federal de Curitiba (PR) Lício Bley Vieira
Assunto: Comunica remessa Carta Precatória à Comarca de Londrina

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 20.09.82. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 212/82 - GAB/SR/DPF/PA do Bel. Roberto das Chagas Monteiro

Assunto: Informação presta - Ref. Of. 1513/82.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº ASJ/PA-046/82 - do Diretor Regional Sinécio Jorge Greve

Assunto: Apresentação de preposto na Ação Trabalhista

(faz)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 180/82 - DPFAZ/SR/DPF/PA do Del. Messias Marques

Assunto: Informações solicitadas - Of. 1559/82 - presta

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1344/82 - CART/SR/DPF/PA - Bel. Djalma B. Gauterio

Assunto: Informação (presta) - Of. 1560/82.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 20.09.82. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Bel. Raphael Celda Lucas ~~Filho~~ em favor de Manoel Souza e Silva.

Assunto: Requer juntada de documentos

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dra. Edmêe Moura Corrêa).

Assunto: Vem informar que em 30.06.82 foi efetuado o depósito em espécie devidamente corrigido nos autos de Desapropriação de nrs. 4490-042, 4490-043, 4490-047, 4490-048, 4490-049, 4490-051, 4490-052, 4490-053, 4490-054, 4490-055, 4490-056, 4490-057, 4490-058, 4490-059, 4490-060, 4490-061, 4490-062, 4490-063, 4490-064, 4490-065, 4490-066, 4490-067, 4490-068, 4490-069, 4490-070, 4490-071, 4490-072, 4490-073, 4490-074, 4490-075, 4490-076, 4490-077, 4490-078, 4490-080, 4490-081, 4490-082, 4490-083, 4490-084, 4490-085, 4490-086, 4490-088, 4490-089, 4490-090, 4490-091, 4490-092, 4490-093, 4490-214-A.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 20.09.82. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Tibiriçá de Santa Brigida Cunha (Adv. Dr. José da Rocha Moreira).

Assunto: Vem atender o resp. despacho às fls. 95 dos autos de desapropriação - Ref. Proc. nº 4490-275.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.09.82. a) A. Santiago Juiz Federal.

Of. nº 229/82-AG. Círio Pa do Gerente Ivson Duarte da Motta.

Assunto: Cópia de Alvará de levantamento (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 227/82-AG. Círio do Gerente Ivson Duarte da Motta.

Assunto: Cópia de Alvará de Levantamento (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Osvaldo Quaresma dos Santos (Adv. Dra.

Esauimar F. Bandeira

Assunto: apresenta documentos a impostos (requer junta-
ta)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães).

Assunto: Requer julgamento da lide - Ref. Proc. nº 15.959

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 441/82-DPF/PA - SANTARÉM - Bel. Teobaldo R.

Neves.

Assunto: Inquérito Policial nº 165/81 (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1349/82 - CART/SR/DPF/PA - Bel. Messias Marques

Assunto: Inq. Policial nº 076/82 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1329/82 - Cartório - Bel. Osvaldo de A. Mello

Assunto: Inq. Policial nº 83/82 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1.351/82 - CART/SR/DPF/PA - Bel. Messias Marques

Assunto: Inq. Policial nº 78/82 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1.355/82 - Milton Souza Figueiredo - Del. Pol. Fed.

Assunto: Inq. Policial nº 75/82 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 6.446 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Felizia Luz de Souza (Adv. Dra. Ana Maria F. Barros)

Reclamada: União Federal - 5a. Companhia de Guardas (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Despacho: A conclusão. Belém, Pa., em 20.09.82. a) A.

Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 18.965 - Ação de Reintegração de Posse

Autora: Universidade Federal do Pará (Adv. Drs. Angelina do Carmo H. Panzute e Maria Adelaide Dias da Costa).

Despacho: 1. Intime-se o requerente de fls. 98 para suprir a falta de reconhecimento, por tabelião, da assinatura aposta no subestabelecimento de fls. 99. 2. Informe o Auxiliar Judiciário, por meio de certidão portada por fé, se cumpriu a parte final do despacho de fl. 94 ao expedir o Ofício nº 919/82, cuja cópia consta de fl. 95. Belém, Pa., em 20.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 17.893 - Reintegração de Posse Cumulada com Indenização por Perdas e Danos.

Autor: Francisco Coelho & Cia (Adv. Dr. José do Carmo Sampaio Martha)

Réu: Departamento Nacional de Obras e Saneamento - DNOS (Adv. Dr. Gleidson Figueiredo)

Despacho: Designo o dia 11 de janeiro do ano vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a instalação da perícia, cientes o perito, o assistente técnico, as partes e os seus advogados. Belém, Pa., em 20.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 14.533-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: INPS (Adv. Dra. Maria de Nazaré Santos de Moraes)

Agravado: Waldemar Pereira Cavalcante (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos).

Despacho: 1. Dê-se ciência aos interessados. 2. Sejam estes autos apensados aos da ação principal. Belém, Pa., em 20.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.712 - MEDIDA CAUTELAR

Requerente: EMPASA - Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A (Adv. Dr. Francisco Rohan de Lima)

Requerida: União Federal.

Despacho: 1. Faça-se o depósito requerido à fl. 8 na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. Expeça-se, pois, a correspondente "Guia" 2. Cite-se, na forma do pedido de fl. 2. Belém, Pa., em 20.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.711 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autora: EMPASA - Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A (Adv. Dr. Francisco Rohan de Lima).

Ré: União Federal.

Despacho: A terceira certidão de fl. 16 está incompleta. A Secretaria, para o Auxiliar Judiciário cumprir o dever de seu ofício. Belém, Pa., em 20.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.603 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: EMPASA - Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A - Adv. Dr. Francisco Rohan de Lima).

Impetrados: Delegado da Receita Federal.

Impetrados: Delegado da Receita Federal - Gerente Regional da Caixa Econômica Federal.

Despacho: Sobre o pedido de desistência (fl. 35) diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 20.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.766 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Mário Braga Henriques (Adv. Dr. Paulo Ernesto P. de Souza)

Impetrado: Magnífico Reitor da Universidade Fed. do Pará

DESPACHO: 1. Notifique-se o coator do conteúdo da petição (fls. 2/5), entregando-se-lhe a 2ª via apresentada pelo impetrante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo

legal, preste as informações cabíveis. 2. Não sendo relevantes os fundamentos do pedido e nem de difícil e incerta reparação o ato acoimado de ilegal, indefiro a liminar requerida à fl. Belém, Pa, em 20.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 21.649 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Leal Santos Pescados S/A. — Adv. Dr. Octávio A. de Bastos Meira).

Impetrado: Sr. Agente Fiscal do INPS, Sr. Lauro Tenório do Couto).

Despacho: Ao parecer do Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 20.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 20.929 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Roberval Mário Rodrigues de Lima (Adv. Dr. José da Rocha Moreira)

Impetrado: Delegado Regional do Trabalho do Estado do Pará e Terr. Federal do Amapá.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 20.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 21.576 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autora: Leyda Lydia Amaral Serra (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola)

Réu: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS

Despacho: Cite-se. Belém, Pa, em 20.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 21.349 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: DNER (Adv. Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo).

Réu: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Jamil M. Sales)

Despacho: Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 20.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 20.459 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Raimundo Duarte da Silva (Adv. Dr. Humberto M. Mendonça)

Réu: INPS (Adv. Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes).

Despacho: Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 20.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 20.191 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: IRFASA S/A — Construções, Ind. e Comércio

Ré: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO — Adv. Dr. Mário Gonçalves de Menezes).

Despacho: Digam a ré e o Dr. Procurador da República sobre o pedido de fl. 231. Belém, Pa, em 20.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telex nº 274, de 14.09.82, do Exmo. Sr. Ministro Evandro Gueiros Leite — Presidente da 2ª Turma do E. Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Por unanimidade negou provimento aos recursos interpostos pelo Ministério Público e pela defesa do acusado Ricardo Augusto de Oliveira Ubé, conformando a sentença condenatória nos autos da Ação Penal (Proc. nº 4390).

Despacho: À Secretaria. Belém, 20.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 211/82-GAB/DPF/PA, de 17.09.82, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1508, de 08.09.82, deste Juiz.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 20.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do: Dr. Emanuel Moura Pereira (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Aditamento a anterior pedido de fornecimento de cópias xerográficas nos autos da Ação Penal (Proc. nº 21.091).

Despacho: Indefiro, por falta de amparo legal. Belém, 20.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 471-IP — Inquérito Policial nº 201/81.

Despacho: I — Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 21.10.82, para complementação das diligências. II — Retornem os autos à esfera policial. Belém 20.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 531-IP — Inquérito Policial nº 034/82.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 533-IP — Inquérito Policial nº 036/82.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 585-IP — Inquérito Policial nº 104/82.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 587-IP — Inquérito Policial nº 17/82.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 589-IP — Inquérito Policial nº 108/82.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 21707 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Ré: Maria das Neves de Souza Brito.

Despacho: Porque o representante do Ministério Público atribuiu à acusada a prática de crime funcional, — que IN CASU se tem como afiançável, — antes de me pronunciar sobre o recebimento ou não da denúncia, e com fundamento no que estatui o art. 514 do CPP, mando que se notifique a denunciada para responder por escrito no prazo de 15 dias. Belém, 20.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 6398 — Dia: 29.09.82)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 174/82

EXPEDIENTE DO DIA 21/09/82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petição de Afonso de Logógio Dias Klautau (Adv. Dr. Paulo Klautau)

Assunto: Vem desistir das testemunhas Raimundo dos Santos Maciel e Haroldo Piedade Pantoja, Ref. Pro. 20.802.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 21.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Romeu Silveira Braz (Adv. Dr. Arthur V. Carepa)

Assunto: Vem desistir da defesa prévia, se reservando para as razões finais — Ref. Proc. 20.857.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adva. Dra. Edmée Moura Corrêa)

Assunto: Vem informar que em 30.06.82, foi efetuado o depósito em espécie, devidamente corrigido nos autos dos procs. nºs 4490-134, 4490-133, 4490-131, 4490-130, 4490-129, 4490-128, 4490-126, 4490-125, 4490-143, 4490-142, 4490-141, 4490-140, 4490-129, 4490-137, 4490-136, 4490-135, 4490-151, 4490-150, 4490-149, 4490-148, 4490-147, 4490-146, 4490-145, 4490-144, 4490-124, 4490-123, 4490-122, 4490-120, 4490-119, 4490-116, 4490-114, 4490-113, 4490-112, 4490-110, 4490-109, 4490-108, 4490-107, 4490-106, 4490-105, 4490-104, 4490-103, 4490-102, 4490-101, 4490-098, 4490-099, 4490-100, 4490-097, 4490-096.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 21.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 21.765 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Haroldo Ubirajara de Almeida

Requerida: Universidade Federal do Pará

Despacho: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 21.09.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 21.755 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Maria do Monte Serrat Carvalho Quaresma (Adva. Dra. Maria Lucia de Melo Carramanho)

Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 21.753 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Maria das Graças Barbosa Marinho (Adva. Dra. Maria Lucia de Melo Carramanho)

Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 21.738 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: José dos Santos Rocha (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli)

Requerida: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 21.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.672 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Leopoldino dos Santos Ferreira

Requerida: Universidade Federal do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 21.488 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Rio de Janeiro

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará

Despacho: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, 21.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.421 - PROTESTOS JUDICIAL

Requerente: João Alberto de Azevedo Saboia (Adv. Dr. Antonio Carlos Beckman)

Requerido: Conselho Regional de Economia da 9ª Região (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado)

Despacho: Conquanto contestado o pedido, intimação requerida às fls. 2/6. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 21.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 18.999 - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: IAPAS (Adva. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos)

Ré: Julieta Taketomi (Adva. Dra. Izabel Osório)

Despacho: Diante do despacho exarado à fl. 38 verso, digam o autor e o Dr. Procurador da República sobre o requerimento de fl. 40. Belém, Pa, em 21.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 15.665 - EXECUÇÃO

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Rola)

Executados: Aurea de Almeida Oliveira e outros

Despacho: 1. Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que informe, com a máxima urgência, o montante atual dos depósitos de fl. e fl. 2. Ao cálculo. Belém, Pa, em 21.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Autora: Esso Brasileira de Petróleo S/A (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Réu: O Conselho Regional de Química (Adv. Dr. Dercilhos Rendeiro de Noronha)

Despacho: Defiro o requerimento de fl. 48. Preste o assistente técnico o compromisso legal. Belém, Pa, em 21.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 512/82, de 14.09.82, da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Solicita informação sobre subsistência de impedimento com relação às mercadorias apreendidas nos autos do Inquérito Policial nº 31/68.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 21.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 519/82, de 14.09.82, da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Solicita informar se subsiste impedimento judicial com relação às mercadorias apreendidas nos autos do Inquérito Policial nº 06/70.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício nº 520/82 de 15.09.82, da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Solicita informar se subsiste impedimento judicial com relação às mercadorias apreendidas nos autos do Inquérito Policial nº 019/74.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício nº 522/82, de 15.09.82, da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Solicita informar se subsiste impedimento judicial com referência às mercadorias apreendidas nos autos do Inquérito Policial nº 32/71.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Fernando Rodrigues dos Santos (Adv. Dr. José Luis Calandrini)

Assunto: Defesa prévia nos autos da Ação Penal que lhe move a Justiça Pública.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Franklin Rabelo da Silva (Advogado)

Assunto: Requer juntada de mandato nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Gervásio Protásio Alves dos Santos (Proc. nº 20.074).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 21.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória em devolução procedente do Juízo de Direito da Comarca de Macapá (T.F.A), extraída dos autos da Ação Penal (Proc. nº 18.533).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 21.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.682 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: João Antonio da Costa Costeira (Patrono: Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior)

Reqda: Universidade Federal do Pará.

Despacho: Arquite-se, tendo em vista o que dispõe o § 3º do art. 71 da Lei nº 4.215, de 27/04/63. Belém, 21.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Atendente Judiciário: Wilma Soares Parente

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência, realizada às 12:00 horas do dia 20 e 22 de setembro de 1982.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 21.866 - Reqte: Manoel Soares da Costa

Reqda: UFPA

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.870 - Reqte: Benedito da Silva Mota

Reqda: SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.873 - Reqte: Benedito Matos

Reqda: SUCAM

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 21.867 - Autora: Justiça Pública

Réus: Josemar Ferreira da Silva e outros

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.872 - Autora: Justiça Pública

Réu: Elaidio Rodrigues Soares

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE VIII - HABEAS CORPUS

Nº 21.865 - Impte: Bel. Raphael Celda Lucas Filho

Pacte: Sebastião Lima Moraes

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.874 - Imptes: Drs. João José da Silva Maroja e Francisco

Rohan de Lima

Pactes: Rubens de Mello Oliveira Gasparian e outros

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 21.868 - Reqte: Juiz Fed. Seção Jud. Est. do Maranhão

Reqdo: Juiz Fed. no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.869 - Reqte: Justiça Pública

Reqdo: Inq. Policial nº 121/82 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.871 - Decpte: Juiz Fed. Seção Jud. Est. do Maranhão

Depcdo: Juiz Fed. no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 21.875 - Recte: Sebastião da Luz Moraes

Recdo: Camp. Nac. Tuberc. Hosp. Barros Barreto

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 590 - Inquérito Policial nº 110/82 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 591 - Inquérito Policial nº 111/82 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 592 - Inquérito Policial nº 112/82 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 593 - Inquérito Policial nº 113/82 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

(Ext. Reg. nº 6399)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 175/82

EXPEDIENTE DO DIA 22/09/82

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Diretor da Secretaria

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Telex do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Amazonas -

Assunto: - Comunica intimação do advogado Raimundo Moreira de Aquino da audiência do dia 17 do corrente.

Despacho: Juntem-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa., em 22.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 037/82-SCORR/SR/DPF/PA. - Bel. Oswaldo de Albuquerque Mello

Assunto: Boletins de Decisões Judiciais (Encaminha)

Despacho: Juntem-se aos autos. Belém, Pa., em 22.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 038/82-SCORR/SR/DPF/PA. - Bel. Oswaldo Albuquerque de Mello.

Assunto: Boletins de Decisões Judiciais (Encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Advogado Dr. Ademar Kato em favor de Kazuo Yoshihara

Assunto: Vem desistir da defesa prévia - Ref. Proc. nº 19261

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Advogado Dr. Ademar Kato em favor Manoel Batista Neto

Assunto: Vem dizer que desisti da defesa prévia - Ref. Proc. 20.920.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Advogado Dr. Ademar Kato em favor Maria das Graças dos Santos.

Assunto: Apresentação da defesa prévia (faz) Ref. Proc. 20.684

Despacho: Juntem-se aos autos. Belém, Pa., em 22.09.82. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Ofs. nºs 235 e 237 - Ag. Círio/PA. do Gerente Ivson Duarte da Motta

Assunto: Devolução das cópias dos Alvarás (faz)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Bel. Raphael Celda Lucas Filho em favor de Manoel Souza da Silva.

Assunto: Juntada de documentos (requer). Ref. Proc. 21.220

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 22.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1.319/82-CART/SR DPF PA. - Bel. Milton Souza Figueiredo

Assunto: Inquérito Policial nº 110 82 (Enc.)

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 22.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1.318/82-CART SR DPF PA. - Bel. Milton Souza Figueiredo

Assunto: Inq. Pol. nº 112 82 (Encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória Inquiratória encaminhada do Juiz Federal do Estado do Maranhão ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará.

Assunto: Inquirição da Testemunha Walaci Costa Chaves.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 22.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Benedito Matos (Adv. Dr. Sérgio G. da Silva Oliveira)

Assunto: Homologação de Opção (requer)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Manoel Soares da Costa

Assunto: Homologação de Opção (requer)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Pedido de arquivamento de Inq. Pol. nº 121/82

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Eládio Rodrigues Soares). Ref. Inq. Pol. nº 133/82.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Josemar Ferreira da Silva, Edimar Araújo Ferreira, Pedro Rodrigues de Miranda e Francisco Andrade Chagas.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1.355/82 - Delegado do DPF - Bel. Milton Souza Figueiredo

Assunto: Dilação de prazo (solicita) Ref. Inq. Pol. nº 075/82

Despacho: Atendendo à solicitação contida à fl., concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., 22.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 441/82 - Delegado do DPF/ - Bel. Theobaldo Rodrigues Neves

Assunto: Dilação de prazo (solicita). Ref. Inq. Pol. nº 165/81

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1.351/82-CART/SR/DPF/PA. - Bel. Messias Marques

Assunto: Dilação de prazo (solicita) Ref. Inq. Pol. 78/82

Despacho: Atendendo à solicitação contida à fl., concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 22.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1.329/82 - Delegado de Pol. Federal - Bel. Oswaldo A. Mello

Assunto: Dilação de prazo (solicita) Ref. Inq. Pol. nº 83/82

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1.349/82 - Delegado de Pol. Federal - Bel. Messias Marques

Assunto: Dilação de prazo (solicita) Ref. Inq. Pol. nº 076/82.

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 21.705 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Luiz Raimundo de Souza

Reclamada: Cia. Brasileira de Alimentos - COBAL

Despacho: Cite-se. Designo o dia 02 do mês de agosto do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 22.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.412 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Alice Carneiro de Souza

Reclamado: Hospital Naval de Belém

Despacho: Cite-se. Designo o dia 01 do mês de agosto do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 22.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 14.082 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Raimundo Magalhães Barreto (Adv. Dr. Luiz Guedes Sampaio)

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

(Adv. Dr. Cauby P. Guimarães).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 28 do mês de julho do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas. Belém, Pa., em 22.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 6.183 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Raimundo Silva Souza (Adva. Dra. Ana Maria F. Barros)

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

(Adv. Dr. Cauby P. Guimarães)

Despacho: Intime-se a parte vencida para efetuar o pagamento das custas processuais, cujo valor já se acha apurado na conta de fls. Belém, Pa., em 22.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 10.512 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
Réus: Alípio Mendes Freire, Djalma da Paixão, Chaves Souza e Mauro Araújo Gonzaga de Menezes (Adv. Drs. Laurênio Rocha, Heliomar Matos e Alberto Campos).

Despacho: Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 22.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.857 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Romeu Silveira Braz (Adv. Dr. Artur de Vasconcelos Carepa).

Despacho: Sobre o pedido de fls. 60 e 67, diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 22.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 19.479 - Pedido de Restituição de Coisa Apreendida

Requerentes: Maria de Nazaré Ferreira da Silva ou Maria de Nazaré Silva do Nascimento (Adv. Dr. José Cardoso de Almeida).

Despacho: Acolho o parecer de fls. 5 verso, do representante do Órgão do Ministério Público Federal, como maneira de decidir o pedido de fls. 2. Belém, Pa., em 22.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 6.396 - Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: João Corrêa Figueiredo (Adv. Dr. José B. P. Sena).

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 22.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.849 - Habeas Corpus Preventivo impetrado pelo Bel. Odilson Ferreira Novo em favor de Francisco Bezerra da Silva.

Despacho: Ao parecer do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 22.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.855 - Habeas Corpus Preventivo impetrado pelo Bel. João José da Silva Maroja em favor de Rubens de Mello Oliveira Gasparian.

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 20.802 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Afonso de Ligório Dias Klautau (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau).

Despacho: Observe-se o disposto no art. 449 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 22.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.140 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: Gabriel Sales Pimenta

Despacho: Defiro o pedido de fls. 58, formulado pelo digno representante do Órgão do Ministério Público Federal. Oficie-se. Belém, Pa., em 22.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 12.913 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus: Astrolábio Carvalho Moreira e João de Castro Ribeiro.

Despacho: Já que os indiciados Astrolábio Carvalho Moreira e João de Castro Ribeiro não têm advogados, como os mesmos declararam nos seus interrogatórios de fls. e fl., nomeio-lhes defensores os doutores Raphael Celda Lucas Filho e Hamilton Gualberto, respectivamente, os quais deverão sob a fé de seus graus. Dê-se-lhes vista dos autos para os fins e feitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 22.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.272 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Antonio Marcos Vaz de Aguiar

Despacho: Diante do que se contém da certidão de fls. 48 verso, cite-se o indigitado Antonio Marcos Vaz de Aguiar, por edital, com o prazo de quinze dias, designado o dia 27 de julho do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para o seu interrogatório. Belém, Pa., em 22.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 17.730 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus: Carlos Reis Rocha de Oliveira, Martia Mirthes Uchôa e João Moreira da Silva (Adv. Drs. José B. P. Sena e Manoel Santana).

Despacho: À vista do contido na certidão de fls. 220, cite-se o denunciado Carlos Reis Rocha de Oliveira por Edital, com o

prazo de quinze dias, designada à audiência do dia vinte e cinco de julho do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para o seu respectivo interrogatório. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 22.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 19.476 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Georzenor da Silva Costa e João Ignácio Valois (Adv. Drs. Leonardo Tavares e Paulo Rola).

Despacho: Já que o acusado João Ignácio Valois, apesar de regularmente intimado do despacho de fls. 108, até a presente data não constituiu advogado para patrocinar sua defesa nestes autos, nomeio-lhes defensor dativo, o Dr. José Cabral, com escritório nesta cidade, no Ed. Infante de Sagres, s/ 1207, que servirá sob a fé de seu grau. Intime-se para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 22.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 13.489 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Raimundo Antonio Machado Filho (Adv. Dr. Iranélio Rocha).

Despacho: Considerando os termos do ofício de fls. 308, expeça-se carta precatória para a inquirição da testemunha lacy de Abreu Ferreira, na Capital do Estado onde reside. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República, e ao acusado, na pessoa de seu advogado. Belém, Pa., em 22.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 13.420 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Braz Paulino das Neves, Manoel da Silva Coutinho, Lino da Costa "Paulo Bomba", Raimundo José da Silva "Cabloco do Açai", e Maximino Barbosa Ribeiro (Adv. Drs. Raphael Lucas Filho, Waldemir Teixeira, José Bonifácio Sena e Alberto Campos).

Sentença: Vistos, etc.... Considerando a prova existente nos autos da morte do acusado Manoel da Silva Coutinho, com base no art. 108, item I, do Cód. Penal declaro extinta a punibilidade do crime que lhe foi atribuído na denúncia de fls. 2/4. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 22.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do D.N.E.R. (Adva. Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo).

Assunto: Vem concordar com o cálculo nos autos de Procedimento Sumaríssimo (Proc. nº 16.100).

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 22.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do D.N.E.R. (Adva. Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo).

Assunto: Pronunciamento nos autos de Desapropriação (Processo nº 16.624).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Angelino da Silva Oliva (Adv. Dr. Waldir Bandeira).

Assunto: Pedido de providências nos autos de Pedido de Restituição de Coisa Apreendida (Proc. nº 20.089).

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 22.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Homologação de Opção pelo Regime do FGTS em que é Requerente Benedito da Silva Mota e Requerida a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., 22.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Reclamação Trabalhista que Sebastião da Luz Moraes (Adv. Dr. Dorival J. de Souza Neto) vem propor contra o Hospital Barros Barreto.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (Ação nº 2111/82), para notificação dos acusados Miguel Alves dos Santos e Aluisio Ferreira Celestino.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, 22.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21844 - Procedimento Ordinário

Autor: Heyder Dias Martins (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla).

Ré: União Federal.

Despacho: Cite-se. Belém, 22.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 6402)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 176/82

EXPEDIENTE DO DIA 23/09/82

Juiz Federal e Diretor do Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.
Diretor da Secretaria: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Ofício nº 6136/82/INI/SAP, de 20.09.82, do Diretor do Instituto Nacional de Identificação do Departamento de Polícia Federal.
Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 1545/82, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 23.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 207/GAB/SR/DPF/PA, de 16.09.82, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Solicita informações sobre o que se oferecer a respeito dos Processos Criminais nºs 11.365, 11.651 e 13.706.

DESPACHO: Atenda-se. Belém, 23.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 220/82/GAB/SR/DPF/PA, de 22.09.82, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 1.507, de 08.09.82, deste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 23.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício DRF/SERAE Nº 543/82, de 21.09.82, da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Solicita informar se subsiste impedimento de ordem judicial com relação ao veículo apreendido nos autos do Inquérito Policial nº 77/78.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Motortec - Indústria Aeronáutica S/A. (Adva.: Dra. Maria do Céu de Matos Rocha).

Assunto: Pedido de providências nos autos do Processo nº 19.952.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.651 — AÇÃO PENAL.

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: José Saraiva Oliveira e outros (Adv.: Drs. Fernando Ricardo C. Wanzeller, Nelson Meira e Hermenegildo A. Crispino).

DESPACHO: Renovem-se às diligências para a audiência de instrução e julgamento (art. 23 da Lei nº 6.368, de 21.10.76) a 1º de outubro vindouro, às 08:00 horas, sendo certo que, não tendo sido encontradas, por estarem em locais incertos e não sabidos as testemunhas, Elcy José de Souza e Guido José de Souza, arroladas pelo representante do Ministério Público, bem como as de nomes, Raimundo Mota e Osvaldo Brockvelt, as três últimas indicadas pela defesa de José Saraiva de Oliveira (fls. 257), e considerando que nenhuma delas foi substituída (art. 397 do CPP), não serão as mesmas inquiridas; II — Intime-se. Belém, 23.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11.490 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Manoel Farias.

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 23.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.418 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: João Benedito Souza Lopes. (Def. Dr. José Bonifácio P. de Sena).

DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 23.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.074 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Lourival Seabra Boulhosa e outros.

DESPACHO: Confirme o representante do Ministério Público, se denunciou os réus por peculato ou por estelionato, ou ainda se uns pelo primeiro e outros pelo segundo crime. Belém, 23.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.696 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Lélito Dillon Fonseca Figueiredo e outros.

DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 23.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.338 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Onésimo Teixeira de Araújo (Def. Dr. Leonardo Lobato Tavares).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.091 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Assist. M. P.: Maria do Carmo Santos Guedes (Ads.: Drs. Edmundo Oliveira e Délio Lins e Silva).

Réus: Carlos Pacheco Barbosa e outros (Adv.: Drs. Antonio Freitas Leite, Miguel Antunes Carneiro, José Wagner Costa Gomes, Pedro Petcov, Cícero Borges Bordaço, Camilo Eliézer de Souza, Maurílio Eugênio dos Santos Moura, Waldir S. Bandeira de Souza e Américo Lins da Silva Leal).

DESPACHO: Considerando que esta Seção Judiciária não dispõe de local adequado para realização do julgamento pelo Tribunal do Júri Federal, oficie-se à Douta Presidência do E. Tribunal de Justiça do Estado, consultando sobre a possibilidade de cessão das dependências onde funciona o Tribunal do Júri Estadual (no Palácio da Justiça do Estado), para efetivação do mencionado ato judicial público, e bem assim à Direção da Repartição Criminal, solicitando a colaboração. Belém, 23.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.775 — DESAPROPRIAÇÃO

Desapte.: D.N.E.R. (Adva.: Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo).

Desapda.: Crisolete Medeiros da Costa (Adv.: Dr. José Maria da Gama Maia).

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 23.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.742 — PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA.

Repte.: Naldir Santiago de Souza (Adv.: Dr. Waldir S. Bandeira de Souza).

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 23.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.550 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE.

Comunice.: Dra. Maria Christina Dourado e Silva (Delegada de Polícia Federal).

Preso: Francisco das Chagas Freitas.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.717 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Comunice.: Dra. Maria Christina Dourado e Silva (Delegada de Polícia Federal).

Preso: Claudionor Souza Sampaio.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.720 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Comunice.: Dr. Messias Marques (Delegado de Polícia Federal).

Preso: Henry Prince Bouez.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.722 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Comunice.: Dra. Maria Christina Dourado e Silva (Delegada de Polícia Federal).

Presos: Antonio Sérgio da Costa e Roberto de Camargo Arouck.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 18.589 — CARTA PRECATÓRIA

Depte.: Juiz de Direito da Comarca de Macapá (T. F. A.).

Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 19.676 — CARTA PRECATÓRIA

Depte.: Juiz de Direito da Comarca de Macapá (T. F. A.).

Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 23.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.571 — HABEAS-CORPUS PREVENTIVO

Impte.: Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves, em favor de Jerônimo Amaro de Oliveira.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 21.683 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
Comunicte.: Dr. João Francisco Lins Maciel Borges (Delegado de Polícia Federal).

Presos: Hildebrand Midose Negrão da Silva e outros.
DESPACHO: Arquite-se, depois de certificado nos autos principais. Belém, 23.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.
Nº 21.741 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
Comunicte.: Dr. Messias Marques (Delegado de Polícia Federal).

Preso: Naldir Santiago de Souza.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 21.401. CARTA PRECATÓRIA
Depte.: Juiz Federal no Estado do Amazonas.
Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.
DESPACHO: Recolha-se o valor representado pelo Cheque de fls. Belém, 23.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.
(Ext. Reg. Nº 6473)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 177/82

EXPDIENTE DO DIA 24/09/82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Telex do Juiz Federal do Estado do Amazonas
Assunto: Comunicação (faz) Ref. Proc. nº 16.720
Despacho: N. A. Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 24.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Telex do Juiz Federal do Estado do Amazonas
Assunto: Comunicação de intimação ao advogado Raimundo Moreira de Aquino (faz)

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 24.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 094/82-JURES/PA do Dr. Gilberto Augusto Monteiro Chaves

Assunto: Boletim Jurídico (encaminha)
Despacho: Acusar, agrader e arquivar. Belém, Pa, em 24.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Advogado Elias Alexandre Aby-Merhy em favor do Executado Raimundo Rocha Campós.

Assunto: Oferecimento de bens (faz) Ref. Proc. nº 20.287
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 24.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. José Augusto Potiguar)

Assunto: Indicação do lelloeiro Elzaman Neves (faz)
Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Fazenda Nacional (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Assunto: Indicação do lelloeiro Elzaman Neves (faz)
Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Edgar Pessoa Borges (Adv. Dr. Benjamin L. Rayol)

Assunto: Informações (sollicita) Ref. Proc. Execução
Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Sociedade Carlisma Negócios Imobiliários Ltda (Adv. Dr. Davi José dos Santos Paes).

Assunto: Alvará de Levantamento (requer) Ref. Proc. nº 21.549.

Despacho: Idêntico ao acima.
Petição da Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar)

Assunto: Reforço de penhora (requer) Ref. Proc. 15.246
Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar)

Assunto: Pedido de reforço de penhora (requer) Ref. Proc. 15.454.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 24.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Azamor Gama da Silva, Anestor Gama da Silva e Hipólito de Castro Vilhena (Adv. Dr. Dallson Marinho Nogueira)

Assunto: Redução da importância nos autos do Proc. 13.465 - movido pelo IAPAS (requer)

Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de Belatriz Pereira da Costa (Adv. Dr. Dorival Tangerino)

Assunto: Rol de Testemunhas (apresenta) Ref. Proc.
Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Francisco Xavier Lages de Mendonça e outros (Adv. Dr. Washington L. Rodrigues)

Assunto: Ref. Proc. nº 4490-237 - Ação de Desapropriação
Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Maria do Carmo Sena Costa (Adv. Dr. Clovis M. Figueiredo)

Assunto: Vem desistir da defesa prévia (Proc. nº 19.101)
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 24.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues)

Assunto: Ref. Proc. nº 14.796 - Embargos à Execução
Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Itamar do Espírito Santo Aracati (Adv. Dr. Antonio Monteiro de Medeiros)

Assunto: Vem desistir da defesa prévia
Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Raimundo Nonato Costa Loureiro (Adv. Dr. Antonio Monteiro de Medeiros)

Assunto: Razões preliminares (apresenta)
Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Indussolo - Ind. e Com. L. Marochi & Cia. Ltda (Adv. Dr. Washington L. Rodrigues)

Assunto: Contestação (apresenta)
Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes)

Assunto: Contestação (apresenta)
Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 389/82 - Cartório - Bel. Oswaldo A. Melo
Assunto: Inquérito Policial nº 042/82-SR/PA - Encaminha

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 24.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1.396/82 - CART/SR/DPF/PA - Bel. Djalma Gauterio
Assunto: Inquérito Policial nº 202/82 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1.388 - Cartório - Bel. Aldemir G. Perelra.
Assunto: Inquérito Policial nº 237/81 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1.386/82 - Cartório - Bel. Oswaldo A. Mello
Assunto: Inquérito Policial nº 243/82 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1.395/82 - CART/SR/DPF/PA - Bel. Djalma Gauterio
Assunto: Inquérito Policial nº 041/82 - Encaminha

Despacho: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 24.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1.394/82 - CART/SR/DPF/PA - Bel. Milton Souza Figueiredo

Assunto: Inquérito Policial nº 035/82 - Encaminha
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 24.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.868 - Carta Precatória
Depte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Maranhão

Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará
Despacho: 1. Já que a testemunha reside e trabalha no município de Castanhal, neste Estado, encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito daquela Comarca para o cumprimento da presente Carta Precatória. 2. Comunique-se ao douto Juízo Deprecante.

Belém, Pa, em 23.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 5596 - Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Raimundo Moreira da Silva, Paulo Xavier de Lima, Raimundo Nascimento Barata, Reginaldo Monteiro da Silva, Inácio Pereira da Silva, Tomé Rodrigues da Silva, Armando Nahum de Souza e Raimundo Rosa Rodrigues (Adv. Dr. Carlos Alberto Domingues Castilho).

Despacho: Sobre o contido no ofício de fl. 188, diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 23.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 10.035 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial.

Proc. nº 10.035 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial nº 37/74, instaurados contra Carlos Nagib Massoud e Roberto do Amaral Massoud.

Despacho: Sobre o contido no ofício de fl. 158, diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 23.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 16.406 - Carta Precatória

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Amazonas

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará

Despacho: Acusar o expediente de fl. 9 e solicitar a designação de nova data para o interrogatório do acusado. Belém, Pa, em 22.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.849 - Habeas Corpus Preventivo Impetrado pelo Bel. Odilson Ferreira Novo em favor de Francisco Bezerra da Silva.

Despacho: 1. Informo o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, por meio de certidão nos autos portada por fé, o que se oferecer a respeito dos autos do inquérito policial a que alude a informação de fl. 13. 2. Conclusos. Belém, Pa, em 24.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.265 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: João Hozanan Aguiar

Despacho: Solicite-se com a nota "urgente", a devolução do mandado de citação do acusado João Hozanan Aguiar, encaminhado à Comarca de Santarém, neste Estado. Belém, Pa, em 23.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.988 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus: Adelio Martins Rodrigues e Siegmund Kasimir Newrla.

Despacho: 1. Nomeio o Dr. Luiz Carille Fontenelle Cerqueira, defensor do acusado Adelio Martins Rodrigues. 2. Intime-se. Belém, Pa, em 23.09.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Telex nº 185, de 23.09.82, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Curitiba (PR).

Assunto: Comunica que foi designada audiência do dia 01.12.82, para inquirição testemunha nos autos da Ação Penal (Processo nº 11.489).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 24.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 093/82, de 21.09.82, do Exmo. Sr. Dr. Gilberto Chaves, Chefe do Jurídico Estadual da Caixa Econômica Federal - Filial do Pará.

Assunto: Encaminha Boletim Jurídico publicado por aquele Órgão.

Despacho: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 24.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 1338/82-CART/SR/DPF/PA, de 17.09.82, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 124/82-SR/DPF/PA, devidamente relatado.

Despacho: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 24.09.82. } Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília H. Rodrigues)

Assunto: Pede juntada de Mandato e providências nos autos de Execução que move contra Manoel de Nazareth Nery e sua mulher (Proc. nº 5849).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 24.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Maria Irene Amorim Ruminiski (Adva. Dra. Glória Maroja)

Assunto: Aditamento a Inicial e juntada de documento nos autos de Reclamação Trabalhista nº 21.656.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adva. Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos)

Assunto: Juntada de documentação hábil para o parcelamento da dívida constante do Processo nº 21.360.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 24.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 2093, de 21.09.82, do Exmo. Sr. Ministro Lauro Leitão, Presidente da 1ª Turma do E. Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Encaminha xerográfica autenticada das notas taquigráficas referentes ao Habeas Corpus nº 5068-PA, impetrado em favor de José Wilson Reis Pereira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em devolução, procedente da Seção Judiciária do Estado do Piauí, referente Processo nº 20.681.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 24.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 505-IP - Inquérito Policial nº 247/81-SR/DPF/PA.

Despacho: I - Concedo, em prorrogação, prazo até o dia 27.10.82, para complementação das diligências. II - Retornem os au-

tos à esfera policial. Belém, 24.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 507-IP - Inquérito Policial nº 246/81-SR/DPF/PA.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 4718 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Carlos Octávio Lobato de Almeida e outros (Advs. Drs. Odilson Novo, José Araújo de Figueiredo, José Maria Cardoso, José Maria da Gama Maia e José Antonio Coelho)

Despacho: Averbse-se no rol dos culpados a r. decisão da Instância AD QUEM, que deu pela prescrição da pretensão punitiva com referência a Ernando Coelho da Silva e a Norberto Afonso Pires Filho, estendendo-a a Joaquim Amoras. Belém, 24.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.759 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Onésimo Teixeira de Araújo

Despacho: I - Nomeio para atuar como defensor dativo do réu o doutor Bernardino Ferreira dos Santos Netto (Trav. Padre Eutíquio, 1454), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investitura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Intime-se. Belém, 24.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.472 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Manoel Crispim da Silva e José Edilson Lima.

Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 13 de outubro de 1983, primeiro desimpedido, às 8 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV - Intime-se. Belém, 24.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.383 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Dionísio Lopes Carrera ou Carreiros e outros (Advs. Drs. Manuel Figueiredo Neto e Waldir S. Bandeira de Souza)

Despacho: I - Renovem-se as diligências para o dia 14 de outubro de 1983, primeiro desimpedido, às 8 horas. II - Intime-se. Belém, 24.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.429 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Rep. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: João Cardias Alves.

Despacho: I - Recebo a denúncia, diante dos fatos nela descritos. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 17 de outubro de 1983, primeiro, desimpedido, às 8 horas para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 24.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.520 - B - Carta Testemunhável

Testmte: Ministério Público Federal (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Testmto: Aurelino Souza dos Santos (Adv. Dr. W. Quintanilha Bibas).

Despacho: Vista ao testemunhado, para oferecer contrarrazões, querendo, no prazo legal. Belém, 24.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.706 - Reclamação Trabalhista

Reclmte: Eli dos Santos (Adv. Dr. José Humberto Lima)

Reclmada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Despacho: I - Cite-se. II - Designo a audiência do dia 11 de outubro de 1983, primeiro desimpedido, às 8 horas, para instrução e julgamento. III - Intime-se. Belém, 24.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9565 - Busca e Apreensão

Repte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete Antônia Arruda)

Reqdo: Mário da Silva

Sentença: Vistos, etc. Diante do contido de fls, julgo extinto o processo. Custas EX-LEGE. P.R.I. Belém, 24.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.679 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Execdo: Antônio Nascimento

Sentença: Vistos, etc. Diante do contido a fls, julgo extinta a execução. Custas EX-LEGE. P.R.I. Belém, 24.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.641 - Homologação e Opção

Repte: Victor Tamer (Adva. Dra. Maria Lúcia de Melo Carra-manho)

Reado: IAPAS

SENTENÇA: EX POSITIS, Indefiro o pedido de fls., nos termos em que foi formulado porquanto os efeitos da opção, na hipótese vertente, não podem retroagir o dia anterior ao do em que foi firmado a respectiva "Declaração". P.R.I. Belém, 24.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.694 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Antonio Carlos Bitencourt Sampaio

Sentença: EX POSITIS, com fundamento no que preve o art. 43, CAPUT, inc. I, do Código de Processo Penal, rejeito a denúncia. P.R.I. Belém, 24.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.710 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Reque: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Sentença: Vistos, etc. Como bem acentuou o Ilustre representante do Ministério Público, as pessoas cujos nomes referiu na inicial não terão praticado nenhum crime. Acontece, todavia, que, tendo a motocicleta sido retirada da Zona Franca de Manaus, possivelmente sem autorização das autoridades competentes, o crime seria o previsto no art. 39 do Dec. Lei nº 288, de 28.02.67, praticado por quem promoveu a aludida retirada. IN CASU, porém, inexplicavelmente deixou a autoridade policial processante de apurar esse fato, inobstante, como ponto de partida, poder valer-se do contido nas peças de fls. 7/10. Entretanto, como deva eu me manifestar somente sobre o requerido pelo PARQUET a fls. 2, não me resta outra alternativa, senão deferir, o pedido de S. Exa., determinando o arquivamento do Inquérito Policial, com relação aos que foram efetivamente indiciados, o que faço nesta oportunidade, evidentemente sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. P.R.I. Belém, 24.09.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 6471)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Dr. ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES - Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente Edital fica citado: ANTONIO TADEU CIDRÃO, localizado em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 208.344,86 (Duzentos e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Cruzeiros e Oitenta e Seis Centavos), referente a principal e custas, devidas nos termos da decisão proferida no Processo, nº 1ª JCJ-365/82, em 30.06.82 - "RESOLVE: A 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação, para condenar o reclamado: ANTONIO TADEU CIDRÃO, a pagar ao reclamante: RAIMUNDO NONATO FERNANDES, a título de salário retido em dobro (13.12.81 a 12.01.82 e de 13.01.82 a 02.02.82), 13º salário proporcional (9/12), férias proporcionais (9/12) e aviso prévio, a quantia de Cr\$ 141.633,14, com juros e correção monetária, devendo ainda, o reclamado, fornecer ao reclamante as guias AM no Código 14, comprovando os recolhimentos a conta individualizada, sob pena de pagar ao mesmo o que for achado por cálculo da Secretaria. A anotação da carteira do reclamante será feita pela Secretaria, passando em julgado a decisão, com os dados conforme a fundamentação, com a comunicação sobre a decisão à repartição administrativa. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação arbitrada em Cr\$ 142.000,00, na quantia de Cr\$ 5.027,93".

EFETUADOS OS CÁLCULOS, IMPORTANDO EM:

- Valor do Principal:	Cr\$	199.395,13
- Custas de Sentença:	Cr\$	6.175,83
- Custas de Execução:	Cr\$	2.773,90

TOTAL DEVIDO: Cr\$ 208.344,86

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, em vinte e oito de setembro de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Ana Rosa Zwicker Martins - Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2805)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de novembro de 1982, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por MARIA DE FÁTIMA ZAMITH BRAGA, contra COMERCIAL CIDADE NOVA LTDA. - Proc. 5ª JCJ-1453/81), bem esse encontrado à Ilha do Mosqueiro - Ariramba, e que é o seguinte:

- 01 (Um) Terreno baldio, localizado na Ilha do Mosqueiro - Loteamento "Jardim Novo Ariramba", configurado pelo Lote nº 56, situado na Quadra F, medindo 12,00 metros de frente por 25,00 metros de fundos. Adquirido de Orlando Maués - Empreendimentos Ltda., em 15 de agosto de 1978, através de contrato de promessa de compra e venda nº 200/78. Avaliado em Cr\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de setembro de 1982. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes - Téc. Judiciário - AJ.021S, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho - Diretor de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 2806)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de novembro de 1982, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por JOSÉ RAIMUNDO SANTOS MOTA, contra FIRMA EMPREITEIRA LOCADORA DE MÃO DE OBRA - JOSÉ VIEIRA DAMASCENO, bem esse encontrado à Passagem Bom Sossego, nº 260 (Sacramenta), e que é o seguinte:

— 01 (hum) par de trec-trec, de jaú, próprio para construção, no estado. Avaliado em Cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance, com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de setembro de 1982. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes - Téc. Judiciário - AJ.021S, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho - Diretor de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 2807)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA Nº 117/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 116/82, oriundo da MM. ... Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, e correspondente ao Processo nº JCJC-632/81, em que são partes: JOSÉ MARIA PIEDADE DOS SANTOS - Exequente e MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - Executado.

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório;

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Primavera, a importância de Cr\$ 61.636,94 (Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Cruzeiros e Noventa e Quatro Centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. ... Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema;

III — Cumram-se o art. 181 e seu Parágrafo Único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 24 de setembro de 1982.

a) ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Vice-Presidente, no Exercício da Presidência".

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 28 dias do mês de setembro de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. Nº 2808)

NOTA Nº 118/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 101/82, oriundo da MM. ... Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, e correspondente ao Processo nº JCJA-209/82, em que são partes: VALDERINA FERREIRA DE JESUS e OUTROS - Exequentes e MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS - Executado.

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório;

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, a importância de Cr\$ 273.431,48 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Cruzeiros e Quarenta e Oito Centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. ... Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba;

III — Cumram-se o art. 181 e seu Parágrafo Único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 27 de setembro de 1982.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente".

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 28 dias do mês de setembro de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 2808)

NOTA Nº 119/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 102/82, oriundo da MM. ... Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, e correspondente ao Processo nº JCJA-476/82, em que são partes: MARIALBA DE SOUZA MIRANDA - Exequente e MUNICÍPIO DE MOJÚ - Executado.

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório;

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Mojú, a importância de Cr\$ 65.437,55 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Cruzeiros e Cinquenta e Cinco Centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. ... Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba;

III — Cumram-se o art. 181 e seu Parágrafo Único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 27 de setembro de 1982.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente".

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 28 dias do mês de setembro de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 2808)

NOTA Nº 120/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 103/82, oriundo da MM. ... Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, e correspondente ao Processo nº JCJA-458/82, em que são partes: ALBERTINO MORAES DE ALMEIDA - Exequente e MUNICÍPIO DE MOJÚ - Executado.

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório;

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Mojú, a importância de Cr\$ 65.437,55 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Cruzeiros e Cinquenta e Cinco Centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. ... Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba;

III — Cumram-se o art. 181 e seu Parágrafo Único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 27 de setembro de 1982.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente".

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 28 dias do mês de setembro de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 2808)

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

CARTÓRIO ELEITORAL 1ª ZONA

EDITAL Nº 195

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Magarida Padilha Penafort; Maria Oliveira Henriques; Ametista Anselmo Pinheiro; Regina de Almeida Santos; Raimunda Cardoso Furtado; Raimunda Nonato Nascimento Assis; Lourenço Gonçalves de Sousa; Edi Josefa da Silva Rocha; Maria Vicência Cruz Pacheco; Bento Pereira de Lima; Robson Busto Guimarães; Ganuto Craveiro; Zuleide Coutinho de Almeida; Edinaldo Peniche Aires; Daniel Lima Bezerra; Sada Tuma da Silva; José Blanco da Silva; Luiz Gonzaga Chahini Melém; Maria do Rosário Oliveira Lopes; José Santino Rodrigues Moura; Maria do Socorro Lourdes Trindade; Maria Francisco Costa de Oliveira; Luiz Otávio Souza Trindade; Maria das Graças Goulard Souza.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos nove dias do mês de setembro do ano de 1982. Eu, Olyntho Toscano Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral - 1ª Zona

(G. Reg. nº 2812)

EDITAL Nº 196

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Antonia Augusta da Silva; Antonio Miguel Maués Corrêa; Lucivaldo Sales Sá; Maria Marlene da Trindade Gonçalves; Maria Ferreira Gomes; José Maria dos Santos; Natalina de Jesus Peres dos Santos; Irineu Queiroz Serra; Marisá Suely dos Santos Barbosa; Pedro Teles da Costa; Luiz Guilherme White Rocha; Dulcimar Aguiar do Nascimento; Raimundo da Vera Cruz Menezes; Rosa Maria da Silva Magalhães; Nair Barbosa Barros; Gracia Maria Soares Bouças; Grasiela Guimarães Pimentel; Manoel Ramos Pinto; Carlos Alberto de Souza Lima; Sônia Maria Tereza e Silva; José Francisco Batista Pacheco; Reginaldo Pinheiro Ferreira; João Santos da Silva; Binea Lima da Trindade.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral - 1ª Zona

(G. Reg. nº 2812)

EDITAL Nº 197

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Manoel Castilho; Maria Lúcia Santos Cordeiro; José Carlos da Silva; Benedito de Jesus Henderson Cordo; Elicesar Valadares Rebelo; Benedito Pantoja Fonseca; Waldemir Santana Silva; Manoel Júlio dos Santos; José Carlos Barros; Myrran Eugênia Vital Goês; Helenita Socorro Araújo Baima; Zilda Machado Serrão de Castro; Benedito Almeida; Alba Lúcia Cardoso da Silva; João Cordovil Pinheiro; Elma Martins Monteiro; Ana Maria Pinto de Menezes; Raimundo Nonato da Silva; Pery Bastos Quaresma; Maria Deuzarina Gonçalves Leal da Silva; Maria Irlandia Ojama Vieira Bessa; Expedito Pereira de Souza; José Pedro Calandrini de Azevedo Neto; Raimundo Edilson Conceição da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral - 1ª Zona

(G. Reg. nº 2812)

EDITAL Nº 198

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Carlos Anselmo Paes Flexa; Melquiades Rodrigues dos Santos; Léa Reis da Costa; Ângela Maria Menezes Chaar; Cláudio Manoel Rodrigues Pinheiro; Ruy Antonio Macedo Neri; Girson da Silva; Ana Maria Martins Saraiva; Elza Maria Pereira; Manoel Nascimento da Silva; Francisca de Paula Freitas e Souza; Francisco Chagas Filho; Elaine Ramos Borges; Eliseu Corrêa Filho; Francisca da Luz Melo; Benedita dos Santos Foro; Fátima Lopes Pinto; Maria Florencia dos Santos de Almeida; José Waldecio de Melo Costa; Maria Helena Amaral Xavier; Anastácio Vilhena dos Santos; Pedro da Conceição; João Santos dos Reis; Irecê Prado.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral - 1ª Zona

(G. Reg. nº 2812)

EDITAL Nº 199

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transfêrência de seus títulos os seguintes eleitores:

Cláudia Maria Teixeira Rivas.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA

(G. Reg. nº 2812)

EDITAL Nº 200

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes Eleitores:

Rosilena Leitão de Almeida Viana; Orlando Braga dos Santos Peres; Rosângela Maria Rodrigues Brandão; Luis dos Santos Leitão; Agostinho da Silva Feio; Raimundo dos Santos Ferreira; Maria de Lourdes Ribeiro Rodrigues; Maria das Graças de Sousa Goês; Fernando Barata Favacho; Alberto Paulo Braga Bragança; Antonio Gouvea Lobato; Benedito Gonçalves Lopes; Joaquim Moreira da Costa; Nilton Nazareno Assunção Barbosa; Delmira do Carmo Santos Lima; José Pereira; Vanda Silva de Lima; Argemiro Maués; Laudelino Fernando de Sarges; Carlos de Menezes Leal; Benedito dos Santos; Angelina Gonçalves Pinheiro; Maria de Lourdes Cabral de Moraes; Maria de Jesus Cabral de Moraes.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral - 1ª Zona

(G. Reg. nº 2812)

EDITAL Nº 201

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Hermínio Seabra dos Santos; Livia Lopes Barbosa; Pedro Paulo dos Santos; Elizabeth Gomes da Silva; Jacinira da Gaia

Brasil; Nelson Nazareno Cruz Mendes; Manoel José do Rêgo; Nair Pantoja Dias; Ocirema Nazaré da Silva; Maria José Barbosa da Silva; Milton Ferreira da Silva; Eliete do Carmo Barbosa; Waldir dos Santos Sena; Antonio Lima do Rosário; Luiz Sérgio Braga; Ivonildo Ribeiro Alves; Eliette dos Santos Coelho; Esmeralda Mendes Hober; Deyse Maria Amorim Gomes; Zaira Lopes Dacier Lobato; Waldir das Mercês Amaral; Anunciação de Nazaré Costa Pires; Maria Madalena Monteiro Gonçalves.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. nº 2812)

EDITAL Nº 202

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Soraia Badih Abul Hosen; João Domingos Serra Silva; Santana Maria Tavares Fernandes; Shirley Socorro do Espírito Santo Machado; Manoel Cardoso Ferreira; Raimundo Nonato Queiroz; Maria de Nazaré Seixas Costa; Maria Oliveira Evangelista; Dora da Silva Coelho Mendes; Silvio do Carmo de Souza; José Moisés Lima e Silva; Zilda Maria Freire Baptista; Ulisses Serra Luz; Marilene Abinadre Costa; Roseana Castro Corrêa; Carlos Alberto Moraes; Oscar Nascimento do Amaral; Roberto Arthur da Silva; Rosângela de Fátima Costa Machado; João Batista Neves dos Anjos; Raimundo Nonato Nascimento dos Santos; Raimundo Juvenal Ramos; Eliana Lúcia da Silva Rocha.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. nº 2812)

EDITAL Nº 203

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Francisco Santa Brigida Teixeira; Célia Helena Segtowich Andrade; Paulo Roberto de Souza; Antila Nery Santana; Raimundo Silva Tavares; Francisco Ediberto Lima da Silva; Walfredo Cardoso Soares; Maria Lúcia dos Santos Souza; Ozias Souza Câmara; Carlos Antonio de Figueiredo Costa; Maria Lúcia Melo Brasil; Iran Alves Martins; Izabel Suely Pegas Moraes; Fernando Brasil Martins; Maria Ruth Teixeira Nery Costa; José Edson Machado; José Luis Nogueira Neves; Maria de Lourdes Nascimento Santiago; Sílvia Braga Veloso; Luis Carlos Carrera Cardoso; José Corrêa da Silva; Osvaldo Ferreira dos Santos; Regina Coeli Seabra da Costa; José Luis Barbosa Borges; Lucidia de Souza Ferreira.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. nº 2812)

EDITAL Nº 204

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Otávio José do Vale Oliveira; Maria Oneide Rodrigues Palheta; Maria de Belém Alves de Oliveira; José Nunes de Leão; Sandra Maria da Silva Paraense; João Gomes da Silva; Valdina Machado; Maria de Nazareth Ferreira; Maria Arcângela Gonçalves dos Santos; Agenor Nery; Alzira Rodrigues Vaz; Carlos dos

Santos; Iolani Contente Meneschy; José Raimundo Cantão de Moura; Enéas Vasconcelos; Maria das Graças Pimentel Vieira; Antonio Gregório Santos Neri; Maria Dalva Dias de Souza; Raimunda Gomes Lopes; Angela Maia Cardoso; Laurinda Maria Alcantara de Oliveira; Luiz Lopes de Oliveira; Arthur Roberto Machado dos Santos.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. nº 2812)

EDITAL Nº 205

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria de Fátima Vidal; Luiz Marcos Coelho de Souza Araújo; Elita da Silva Carreira; Alzira Campos Dantas; Maria da Glória do Espírito Santo; Lindalva Ramos Meireles; José Maria Ferreira Prata; Honória Máxima de Andrade; Dulcilena Lima; Sérgio Fernando Oliveira da Silva; Antonio Fernando de Jesus Ferreira; Gilson Ferraz; Selma Oscarina Albuquerque.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. nº 2812)

EDITAL Nº 206

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Pará (Belém), etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos Delegados credenciados de Partidos Políticos que, por motivo justo e reconhecido pelo Juízo, ocorreram, na constituição das Mesas Receptoras abaixo, as seguintes substituições:

Na mesa receptora da 4a. secção: Maria de Nazaré Ribeiro Carneiro por Ailton de Oliveira Façanha;

Na mesa receptora da 330a. secção: Wanda Matos Guerra de Sousa por Maria Mathilde Dias de Andrade Monteiro;

Na mesa receptora da 196a. secção: Rosa Amélia Regis de Araújo por Olivia Maciel Eirado;

Na mesa receptora da 232a. secção: Osvaldo F. de Carvalho por Ângelo Neto de Moraes Lobato;

Na mesa receptora da 18a. secção: João Malcher Dias Filho por Maria de Nazaré de S. Mendes;

Na mesa receptora da 316a. secção: Telma Lúcia Saraiva Sobral por Maria de Nazaré Dias.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois.

Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Pará (Belém)

(G. Reg. nº 2812)

EDITAL Nº 207

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Djalma de Freitas Baia; Jandira, Ferrêira Chaves de Melo; Jacirema Brasil da Silva; Raimundo da Silva Mamoré; Eudil Assunção Barra; Bisantino da Silva Alcantara; Gilberto Oliveira Ramos; Edgar Nazareno Castro Souza; Maria Eloisa da Silva Maroja; Rosely Carneiro de Lima; Vanilda Guerreiro de Holanda; Carlos Jares de Souza; Leovergilda Gonçalves Pantoja; Domingos Valente Machado; Terezinha de Jesus Trindade; João de Deus Corrêa Lima; Sebastiana dos Santos Souza; Lucinda Pereira de Souza; Carlos Lúcio Caldeira Martins; Luzia de Carvalho Franco; Neyde Pinto Franco; Maria de Fátima Brandão de Lima; Ruth Helena de Lima Freitas.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos vinte e

sete dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano Escrivão este subscrevi e datilografei.
WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. nº 2812)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

EDITAL Nº 19/82

PROCESSO Nº 51.539

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Osmar França do Nascimento.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Osmar França do Nascimento - Prefeito Mun. de Benevides a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 51.539, referente à P/C da P.M. de Benevides, aux. exercício de 1980/1981.

Belém, 21 de setembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2702 - Dias: 28/09, 04 e 08/10/82)

RESOLUÇÃO Nº 10.051

(Processos nºs 54.315, 54.620, 54.703, 54.969 e 54.918)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 31 de agosto de 1982.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, relator nos processos acima enumerados:

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

PROCESSO Nº 54.315 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Centro de Processamento de Dados, destinado aos serviços de suporte de recursos humanos em favor da SEFA.

PROCESSO Nº 54.620 — Convênio celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção do anexo ao edifício sede do IDESP.

PROCESSO Nº 54.703 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, para a pavimentação do sistema viário urbano desse município.

PROCESSO Nº 54.969 — Renovação de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e o sr. Felix Barbosa Ferreira, para a locação do imóvel situado à Rua Coronel Guilherme Feio nº 800, em Cachoeira do Arari, destinado a servir de residência aos servidores dessa Secretaria.

PROCESSO Nº 54.918 — Resolução nº 001 de 30 de abril de 1982, da Imprensa Oficial do Estado, que reajusta os vencimentos dos servidores dessa autarquia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de agosto de 1982.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Conselheiro Coordenador no exercício da Presidência

(item 5º, art. 17 do R.I.)

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador.

(G. Reg. nº 2730)

RESOLUÇÃO Nº 10.052

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 31 de agosto de 1982.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de Rosa de Fátima da Costa Navegantes, protocolado sob o nº 04168 em 27.08.82 e constante da ata desta sessão;

RESOLVE:

Autorizar a Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará a baixar ato exonerando do cargo de Agente de Mecanização e Apoio — Classe A, do Quadro de Pessoal, Rosa de Fátima da Costa Navegantes.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de agosto de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vice-Presidente no exercício da Presidência

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

RESOLUÇÃO Nº 10.053

(Processos nºs 53.643, 54.138, 54.955, 54.639, 54.251, 54.624, 54.707, 54.777, 54.778, 54.944, 54.946, 54.954, 54.967, 54.974, 55.054, 55.157, 55.081, 55.180, 55.248, 55.106, 55.194, 55.196 e 55.211).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de setembro de 1982.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

PROCESSO Nº 53.643 — Contrato celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem e a ECCIR — Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A, para execução de serviços rodoviários constantes da ampliação da Rodovia PA-370. Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 54.138 — Contrato celebrado entre o Banco do Estado do Pará e o Banco Nacional de Habitação, com a interveniência do Governo do Estado do Pará e da Companhia de Saneamento do Pará, com a finalidade de destinar recursos adicionais, para aplicação em sistemas de abastecimento de água de comunidades de pequeno porte, através do Subprograma Finest. Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 54.955 — Contrato celebrado entre o Banco do Estado do Pará e a Companhia de Saneamento do Pará, com a interveniência do Governo do Estado do Pará, destinado à execução da ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém. Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 54.639 — Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado de Agricultura, com a interveniência da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMATER/PA, para fazer face às despesas com a elaboração de projetos para "Implantação do cinturão agrícola da Região Metropolitana de Belém, que serão executados pela CEPA. Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 54.251 — Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a SEPLAN e a P.M. de Mocajuba, para fazer face às despesas com o projeto "Pavimentação das ruas Getúlio Vargas e João Alfredo", na sede do referido município. Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 54.624 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, para fazer face às despesas com "Construção do prédio da Secretaria Municipal de Educação — SEMD", no referido município. Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 54.707 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Salvaterra, para fazer face às despesas com o projeto

"Construção do Matadouro Municipal", na sede do referido município. Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 54.777 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Itupiranga, para fazer face às despesas com o projeto "Implantação do Sistema de Energia Elétrica", através da aquisição de um conjunto de 12 KVAS para o povoado de Cajarana, no referido município. Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 54.778 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças e da Prefeitura Municipal de Belém, para fazer face às despesas com a execução do projeto "Recuperação do Sistema Viário Metropolitano — Avenida Almirante Barroso — trecho São Braz/Dr. Freitas. Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 54.944 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria Municipal de Obras, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças e da Prefeitura Municipal de Belém, para fazer face às despesas com o projeto "Complementação dos serviços de construção da Av. Bernardo Sayão (trecho Arsenal de Marinha/Campus Universitário) de acordo com o cronograma físico-financeiro. Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 54.946 — Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e a firma SEGAL — Serviços Gerais da Amazônia Ltda., para prestação de guarda e vigilância, bem como prevenção rudimentar contra incêndio no prédio desta Secretaria. Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 54.954 — Contrato celebrado entre a Companhia de Saneamento do Pará e a firma Hidromet — Tecnobrás S/A — Indústria Brasileira de Hidrômetros, para o fornecimento à Cosanpa, incluindo a venda e obrigação de entrega de doze mil, oitocentos e vinte e cinco hidrômetros para o Sistema de Abastecimento de Água da grande Belém. Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 54.967 — Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Sra. Sandra Bernadete Monteiro Mendes, proprietária do imóvel sito à Av. Simplicio Costa, nº 1204, no município de Conceição do Araguaia para servir de residência aos servidores da referida Secretaria. Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 54.974 — Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Sra. Maria José Pereira Lima, proprietária do imóvel sito à Av. Presidente Vargas, 3041, no município de Castanhal, que servirá de residência aos servidores da referida Secretaria. Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 55.054 — Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e o sr. João Aires Rego Maranhão, proprietário do imóvel sito à Rua Lauro Sodré 2482, no município de Conceição do Araguaia, que servirá de almoxarifado da 12ª Região de Saúde. Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 55.157 — Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Sra. Zulmira Dias Aguiar, proprietária do imóvel sito à Av. Presidente Vargas s/nº, no município de Capanema, que servirá de residência ao servidor da referida Secretaria. Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 55.081 — Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Imprensa Oficial do Estado, para fazer face às despesas com a execução do projeto "Aquisição de um imóvel para ampliação das instalações do Centro de Comunicações do Pará". Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 55.180 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Inhangapi, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação de parte da Rodovia Inhangapi/3 de Outubro, no referido município. Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 55.248 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Sistema Viário Urbano" da sede do referido município. Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 55.106 — Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Almerim, objetivando a construção do Módulo Es-

portivo, no referido município. Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 55.194 — Contrato celebrado entre o Departamento de Trânsito do Pará e a Sra. Agostinha Silva Oliveira, proprietária do imóvel sito à Av. Nazareno Ferreira s/nº no município de Bragança, que servirá de sede da 17ª Ciretran. Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

PROCESSO Nº 55.196 — Contrato celebrado entre o Departamento de Trânsito do Estado do Pará e o sr. José Maria Moraes da Silva, proprietário do imóvel sito à Rua José Marcelino de Oliveira nº 43, no município de Ananindeua, que servirá para instalação da 16ª Circunscrição Regional de Trânsito — Ciretran. Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

PROCESSO Nº 55.211 — Contrato celebrado entre a Junta Comercial do Estado do Pará e o sr. Ataulpa Tavares Rebelo, proprietário do imóvel sito à Rua Floriano Peixoto nº 575, no município de Santarém, do qual concede uma sala do referido imóvel, contendo 36 metros quadrados, que será utilizado para os serviços de registro do comércio e atividades afins. Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de setembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves — Subprocuradora.

(G. Reg. nº 2730)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

MICROFILMAGEM
NO BRASIL

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL